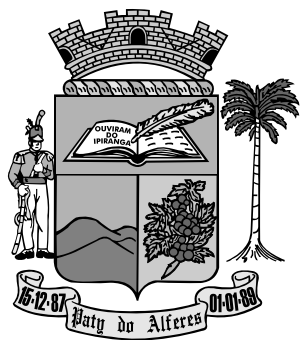




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1528 de 28 de dezembro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Sílvia Aparecida Fraga Fagundes
Rebeca Pires Tartarini
Cátia Maria Consentino
Marcelo Basbus Mourão

RESOLUÇÃO ASSECI - PMPA Nº 007/2012, de 28 de DEZEMBRO de 2012

ORIENTA QUANTO AOS PRAZOS PARA
ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE
INTERNO E EXTERNO NO EXERCÍCIO DE 2013.

Telefone: (24) 2484-1234 - ramal 2107

e-mail: controleinterno@patydoalferes.rj.gov.br

O ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Assessoria Especial de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 248/2008 TCE/RJ, que dispõe sobre o módulo Término de Mandato no SIGFIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir em forma de AGENDA, os PRAZOS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, no exercício de 2013.

Parágrafo Único: A Agenda instituída por esta Resolução tem por finalidade orientar os diversos setores na condução de seus trabalhos, visando o encaminhamento de documentos aos Órgãos de Controle dentro dos prazos previstos na Legislação Vigente.

Art. 2º - Adotando-se o princípio da economicidade e da transparência, a referida AGENDA esta disponível no endereço eletrônico www.patydoalferes.rj.gov.br e para visualizar, acessar: Secretarias - Gabinete – Assessoria Especial de Controle Interno – Agenda Prazos para atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Assessor Especial de Controle Interno
Matr. 171/01 CRC 55.715-6

AGENDA

Prazos estabelecidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, para o exercício de 2013, dentre elas, Lei Complementar, nº 101/2000 – LRF, Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Resoluções da Assessoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

DEZEMBRO DE 2012

APRESENTAÇÃO

A Assessoria de Controle Interno cumprindo sua missão constitucional, e as determinações da Lei Municipal nº 1.035/2003, dentre elas a de atuar de maneira preventiva, elaborou a AGENDA – Prazos para Atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo, visando orientar sobre os prazos que a Administração Pública deve cumprir ao longo do exercício de 2013, buscando uma integração entre os diversos setores para que a legislação seja observada de maneira correta e não incorramos em intempestividade no encaminhamento de documentos aos Órgãos de Controle.

No exercício de 2013 serão encaminhadas ao Tribunal de Contas as informações do último ano de mandato do Prefeito Rachid, atualizadas até 31 de dezembro de 2012 cuja fiscalização é exercida pelo Tribunal de Contas através da Deliberação nº 248/2008.

A Deliberação nº 248/2008, dispõe sobre o módulo “Término de Mandato” no SIGFIS, e disciplina os procedimentos (registro e envio), por intermédio de meio eletrônico (SICODI) das informações referentes aos atos e fatos praticados em final de mandato de agentes públicos, visando aprimorar os métodos de trabalho e procurando conferir maior eficácia e eficiência à fiscalização do Tribunal de Contas.

Esta AGENDA servirá como uma ferramenta de auxílio, porém **alertamos** que alguma data, algum prazo pode não ter sido contemplado, sendo necessária a consulta a legislação.

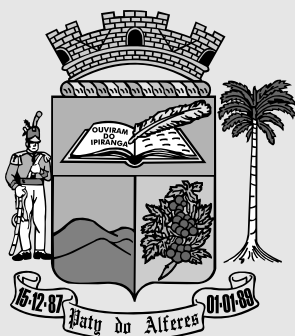
Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Assessoria Especial de Controle Interno

AGENDA

Prazos para atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo 2013

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2º SECRETÁRIO:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

AGENDA DE PRAZOS- 2013

JANEIRO - 1º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE
Até 30 dias publicação da Lei Orç	Estabelecer Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Art. 8º da LRF - Lei Complementar nº 101/00
10/01/2013	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
11/01/2013	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
12/01/2013	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/01/2013	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/01/2013	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior	
30/01/2013	Data limite para publicação de todos os anexos do RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre do exercício de 2012	§ 3º, do Art. 165, da CF/88; Art. 52 e Art. 53 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF
30/01/2013	Data limite para publicação de todos os anexos do RGF - Relatório de Gestão Fiscal, do 2º semestre do exercício de 2012.	Art. 54 e § 2º do Art. 55 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF
30/01/2013	Data limite para publicação de todos os anexos do DCRGF - Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre do exercício de 2012.	Art. 54 e § 2º do Art. 55 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF
30/01/2013	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de DEZEMBRO do exercício de 2012	Art. 3º da Deliberação nº 222/2002 TCE-RJ

AGENDA DE PRAZOS- 2013

JANEIRO - 1º mês do ano

30/01/2013	Data limite para Encaminhar ao TCE Ato de nomeação dos integrantes das Comissões de Licitações	Art. 15, da Deliberação 167/1992 do TCE/RJ
30/01/2013	Data limite para Encaminhar à CEF - Caixa Econômica Federal 1 -Anexos do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do 6º bimestre de 2012 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado. 2 - Anexos do RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre do exercício de 2012, acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado. 3 - Anexos do DCRGF - Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal, do 2º semestre do exercício de 2012, acompanhado da publicação no D. O ou informativo onde tenha sido publicado. 4 - Declaração de Atendimento ao Art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Anexo 10 da Lei nº 4.320/64 5 - Declaração de Atendimento aos Limites Constitucionais de Gastos com Educação.	

AGENDA DE PRAZOS- 2013

FEVEREIRO - 2º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE
10/02/2013	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
11/02/2013	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
12/02/2013	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/02/2013	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/02/2013	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior	
15/02/2013	Data limite para Encaminhar ao TCE - RJ Anexos do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do 6º bimestre do exercício de 2012 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado. Anexos do RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre do exercício de 2012, acompanhado da publicação no D.O, ou informativo onde tenha sido publicado. Anexos do DCRGF - Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal, do 2º semestre do exercício de 2012, acompanhado da publicação no D. O. ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 4º da Deliberação nº 218/00 do TCE/RJ.

15/02/2013	Data limite para Encaminhar à Câmara Anexos do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do 6º bimestre de 2012 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado. Anexos do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre do exercício de 2012, acompanhado da publicação no D.O, ou informativo onde tenha sido publicado. Anexos do DCRGF - Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal, do 2º semestre do exercício de 2012, acompanhado da publicação no D. O. ou informativo onde tenha sido publicado.	
------------	---	--

AGENDA DE PRAZOS- 2013

FEVEREIRO - 2º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE
15/02/2013	Data limite para Encaminhar ao TCE Elementos previstos nos Incisos do Art. 4º, da Deliberação nº 248/2008 do TCE/RJ, com a posição referente a 31 de Dezembro de 2012	Inciso I, do Art. 2º, da Deliberação nº 248/2008 TCE/RJ
28/02/2013	Data limite para renovação do Termo de Opção Semestral -SIGFIS	Art. 63, da Lei Complementar nº101/2000 - LRF
28/02/2013	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de JANEIRO	Art. 3º da Deliberação nº 222/2002 TCE-RJ
28/02/2013	Data limite para Audiência Pública , de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2012.	Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 – LRF.

AGENDA DE PRAZOS - 2013

MARÇO - 3º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE
10/03/2013	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
11/03/2013	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
12/03/2013	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/03/2013	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/03/2013	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior	
30/03/2013	Data limite para Encaminhar à Caixa Econômica Federal – CEF, anexos do RREO do 1º bimestre de 2013 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 575/2007 STN Ministério da Fazenda 5.4 Quadro 4 do Manual do RREO.
30/03/2013	Data limite para publicação do RREO do 1º bimestre de 2013	
30/03/2013	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de FEVEREIRO	Art. 3º da Deliberação nº 222/2002 TCE-RJ

AGENDA DE PRAZOS – 2013

ABRIL - 4º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE
10/04/2013	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
11/04/2013	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
12/04/2013	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/04/2013	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior	
15/04/2013	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/04/2013	Data limite para Encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014	CF/88, Art. 165, Inciso II, § 2º- ADCT, Art. 35, § 2º, Inciso II
15/04/2013	Data limite para Encaminhar ao TCE – RJ Anexos do RREO do 1º bimestre de 2013 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 2º da Deliberação nº 218/00do TCE/RJ.
15/04/2013	Data limite para Encaminhar à Câmara Anexos do RREO do 1º bimestre de 2013 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.	Lei Orgânica do Município
30/04/2013	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de MARÇO	Art. 3º da Deliberação nº 222/2002 TCE-RJ

30/04/2013	Data limite para encaminhar à Caixa Econômica BALANÇO ANUAL – 1º anual – Ativo, Passivo, Receitas, Despesas, Despesas por Função, Variações Ativas, Variações Passivas, Pesquisa de Identificação da Administração Indireta.	SISTN
30/04/2013	Data limite para encaminhar à Caixa Econômica Federal, COC 1º anual , em branco.	SISTN
30/04/2013	Data máxima para encaminhar ao Tribunal de Contas, receitas arrecadadas exercício de 2012.	Deliberação 247 TCE/RJ
30/04/2013	Data limite para encaminhamento do SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde	LRF
30/04/2013	Data limite para encaminhamento do SIOPE Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação	Portaria 844/2008 MEC LRF – Const. Federal

AGENDA DE PRAZOS - 2013

MAIO - 5º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE
10/05/2013	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
11/05/2013	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
12/05/2013	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/05/2013	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/05/2013	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior	
27/05/2013	Data Limite para implantação da Lei Complementar nº 131/2009	Art. 3º, Lei Complementar 131/2009. Art. 73-B, da Lei Complementar101/2000
30/05/2013	Data limite para Encaminhar ao TCE Infomes mensais do SIGFIS do mês de ABRIL	Art. 3º da Deliberação nº 222/2002 TCE-RJ
30/05/2013	Data limite para Encaminhar à Caixa Econômica Federal – CEF, anexos do RREO do 2º bimestre de 2013 acompanhado da publicação no D.O.ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 575/2007 STN Ministério da Fazenda 5.4 Quadro 4 do Manual do RREO.
31/05/2013	Data limite para Audiência Pública , de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2013.	Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 – LRF.

AGENDA DE PRAZOS- 2013

JUNHO - 6º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE
10/06/2013	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
11/06/2013	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
12/06/2013	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/06/2013	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011
15/06/2013	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior	
15/06/2013	Encaminhar ao TCE – RJ Anexos do RREO do 2º bimestre de 2013 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 2º da Deliberação nº 218/00do TCE/RJ.
15/06/2013	Encaminhar à Câmara Anexos do RREO do 2º bimestre de 2013 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.	Lei Orgânica do Município
28/06/2013	Data limite para encaminhar ao TCE/RJ, as Prestações de Contas de Auxílios e Subvenções concedidos pelo Governo Municipal no exercício de 2012.	Art. 21, da Deliberação 200/96 TCE/RJ.
28/06/2013	Data limite para encaminhar ao TCE/RJ, as Prestações de Contas por Término de Exercício Financeiro, dos Responsáveis por Bens em Almoxarifado , do exercício de 2012.	Art. 16, da Deliberação 200/96 TCE/RJ.
28/06/2013	Data limite para encaminhar ao TCE/RJ, as Prestações de Contas por Término de Exercício Financeiro, doa Responsáveis por Bens Patrimoniais , do exercício de 2012.	Art. 11, da Deliberação 200/96 TCE/RJ.
28/06/2013	Data limite para encaminhar ao TCE/RJ, as Prestações de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Administração Direta (Prefeitura e Fundos Municipais) e dos Gestores dos Fundos , do exercício de 2012.	Art. 3º, Art. 7º, da Deliberação200/96 TCE/RJ.
29/06/2013	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de MAIO	Art. 3º da Deliberação nº 222/2002 TCE-RJ

AGENDA DE PRAZOS-2013
DEMAIS OBRIGAÇÕES

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE
Até 5 (cinco) dias após sua publicação	Data limite para encaminhar ao TCE Cópia do Plano Plurianual e Leis Aditivas, se for o caso, na forma do §1º, do Art. 167 da CF/88	Inciso I, do Art. 6º, da Deliberação 218/2008, do TCE/RJ
Até 5 (cinco) dias após sua publicação	Data limite para encaminhar ao TCE Cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, conforme definidos no Art. Da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF	Inciso II, do Ar. 6º, da Deliberação 218/2008, do TCE/RJ
Até 5 (cinco) dias após sua publicação	Data limite para encaminhar ao TCE Cópia da Lei Orçamentária Anual e eventuais alterações, devidamente acompanhados anexos e documentos de que tratam os Incisos I e II, do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF	Inciso III, do Art. 6º, da Deliberação nº 218/2008, do TCE/RJ
	Resolução do Conselho de Saúde aprovando as Contas do Gestor no exercício anterior	Portaria GM/MS nº 3.176/2008
	Encaminhar trimestralmente relatório detalhado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.	Art. 12 da Lei 8689/93, Inciso 9º do Dec. Federal 1651/95
Até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento de recursos de convênios	Comunicar aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais	Art. 2º da Lei nº 9.452/1997
Até 60 (sessenta) dias após abertura da 1ª sessão legislativa	Data limite para encaminhar ao TCE Prestação de Contas da Administração Financeira do exercício de 2012, em 02 vias	Art. 2º da Deliberação nº 199/1996 do TCE/RJ
Até 60 (sessenta) dias após abertura da 1ª sessão legislativa	Data limite para Encaminhar à Câmara Municipal Prestação de Contas da Administração Financeira do exercício de 2012	Lei Orgânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Aprovo, com ressalvas e determinações, a Prestação de Contas relativa ao Convênio firmado com a FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, referente ao mês de novembro, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6985/2012, conforme parecer da Assessoria Especial de Controle Interno.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 176/2012 - SMS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3292/2011 e as empresas vencedoras ADEMIR A COSTA – ME e N. CEZAR DE S. GOULART - ME, neste ato representadas pelos seus representantes legais Ademir de Andrade Costa e Nilton Cezar S. Goulart, respectivamente, classificadas no Pregão Presencial nº 176/2012, processo nº 6397/2012, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 28/12/2012, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4034.2182	3390.30	016
20.29.00.10.301.4036.2088	3390.30	031
20.29.00.10.301.4034.2138	3390.30	016

2. DA ENTREGA

2.1 – A CONTRATADA, deverá atender a solicitação mediante apresentação de documento de fornecimento ou outro documento equivalente. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

2.2 – O fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento do nota de empenho.

2.3 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete até o local da entrega do objeto, bem como outras de quaisquer naturezas, no que tange ao devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.4 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem novos e estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, não sendo tolerado nenhum item danificado. A aceitação do material será feita mediante avaliação das condições mesmo no momento da entrega.

2.5 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam quebrados ou danificados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

2.6 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas ADEMIR A COSTA – ME e N. CEZAR DE S. GOULART - ME, classificadas no processo licitatório 6397/12, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 176/12, Processo nº 6397/12, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 176/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pelas empresas classificadas, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto “pro rata die”, de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos objeto, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega do objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.5.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11.4 - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Saúde.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Aferes, 28 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Empresas:

ADEMIR A COSTA – ME
Ademir de Andrade Costa

N. CEZAR DE S. GOULART – ME

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	PREGÃO 176/2012 DATA DA LICITAÇÃO: 18/12/2012 Nº DA COMPRA: 0899/2012 PROCESSO Nº 000/0006397/2012 DATA: 12/11/2012 FLS..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0790/2012 Nº do Registro: 0041/2012
--	---	---

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR					
N.CEZAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8940.001.0001.005 - AÇÚCAR - Açúcar;produto alimentício,doce,solúvel em água, tipo refinado, embalagem: pacote com 1 kg.	COMETA	PC	180	2,500	450,00
3. 8915.001.0004.004 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 1; embalagem 5 kg.	REI DA PANELA	EM	360	11,190	4.028,40
5. 8905.001.0001.001 - CARNE AVE - Carne ave abatida; limpa, fresca ou resfriada; inteira; tipo - frango.	RICA	KG	360	4,970	1.789,20
7. 8905.001.0004.020 - CARNE BOVINA - Carne bovina, em bifes, 2ª chã ou equivalente.	LANDIM	KG	180	16,320	2.937,60
9. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de ALFA 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem:1 kg		KG	180	3,730	671,40
11. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá, milho; produto à base de ZANFAS milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.		KG	120	1,480	177,60
13. 8910.001.0004.002 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral; em caixa com 12 unidades.	LAC	CX	240	29,720	7.132,80
17. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	SOYA	UN	240	3,950	948,00
Total por Grupo:					18.135,00
Total por Fornecedor:					18.135,00

ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 8925.001.0002.001 - ADOÇANTE - Adoçante dietético líquido a base ASSUGRIN de água, edulcorante artificiais ciclamato de sódio, sacarina, conservantes metilparabeno e propilparabeno.		FR	36	1,980	71,28
4. 8955.001.0003.006 - CAFÉ TORRADO MOÍDO - Café torrado, moído; empacotado à vácuo, tipo travessero, acondicionado em pacote c/ 500 g, em fardo c/ 05 Kg, com selo da Abic e selo PQC.	VEREDA	KG	240	17,140	4.113,60
6. 8905.001.0004.023 - CARNE BOVINA - Carne bovina moída, fresca e resfriada; embalagem com 5 kg, acondicionada em plástico; tipo - de 2ª (acém ou equivalente), proveniente de GADO CRIADO EM CONFINAMENTO.		EM	180	50,900	9.162,00
8. 8920.001.0003.004 - FARINHA TRIGO - Farinha de trigo, 1ª qualidade, sem fermento, acondicionada em pacote de 1kg.	N 1	KG	240	1,970	472,80
10. 8950.001.0002.004 - FERMENTO - Fermento em pó - latas grandes. AMALIA		UN	36	4,730	170,28
12. 8135.001.0007.001 - GUARDANAPO - Guardanapo, papel. Dimensão(mm): 160x160; Emb. PT c/50 unidades.	SANTAPEL	UN	120	1,570	188,40
14. 8920.001.0011.001 - MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - Macarrão, massa alimentícia; produto à base de farinha de trigo, com ovos, formato comprido, acondicionado em pacote de 1kg; referência: espaguete, nº8.	AMALIA	KG	120	2,960	355,20
15. 8945.001.0001.007 - MARGARINA COMESTÍVEL - Margarina; comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, com sal, pote 500gr	SOYA	PT	240	4,370	1.048,80
16. 8950.001.0022.002 - MOLHO TOMATE - Molho, tomate; composição: tomate, cebola, óleo comestível, alho, salsinha e sal; Embalagem (g) aprox.: 860.	QUERO	L	240	5,480	1.315,20
18. 8910.001.0006.002 - OVOS GALINHA - Ovos de galinha; fresco, vermelho,tipo grande; (55 g/unid. aprox.); unidade	GRANJA	DZ	120	3,100	372,00
19. 8540.001.0006.005 - PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico; folha simples, branca, picotada, rolo pesando aproximadamente 170 a 200g, medindo 120 x 40000mm, acondicionado em fardo c/ 64 rolos.	CARINHO	FA	5	31,810	159,05
20. 8950.001.0011.002 - SARDINHA - Sardinha em conserva, em óleo comestível; ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal; acondicionado em lata c/130 gr.	PESCADOR	L	240	2,530	607,20

Versão: 1.35Página 1 de 2

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	PREGÃO 176/2012 DATA DA LICITAÇÃO: 18/12/2012 Nº DA COMPRA: 0899/2012 PROCESSO Nº 000/0006397/2012 DATA: 12/11/2012 FLS..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0790/2012 Nº do Registro: 0041/2012
--	---	---

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR					
ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
21. 8960.001.0001.001 - SUCO - Suco de caju, 500ml.	SERIGY	LT	120	1,910	229,20
22. 8960.001.0001.009 - SUCO - Suco de uva, 500ml.	D. FRUTA	LT	120	3,850	462,00
Total por Grupo:					18.727,01
Total por Fornecedor:					18.727,01
Total Geral:					36.862,01

Versão: 1.35Página 2 de 2

DECRETO Nº 3.672, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

Considerando o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.895, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art.1º - Fica regulamentada a concessão do Abono Salarial para os professores da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 1.895/2012.

Art. 2º - O valor do abono, individualizado a cada professor, será de R\$1.020,00 (um mil e vinte reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.673 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

INSITUI O PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL - PCM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, deve desenvolver, em conjunto com as áreas técnicas das secretarias municipais e de acordo com as peculiaridades do município, planos preventivos e de contingência visando à minimização de desastres;

CONSIDERANDO que as chuvas fortes, muitas vezes excessivamente prolongadas, têm causado nos últimos anos grandes prejuízos econômicos e sociais, principalmente em razão das inundações e deslizamentos que podem causar substanciais danos, destruição e mortes;

CONSIDERANDO a necessidade da articulação do Sistema Municipal de Defesa Civil, para que possa enfrentar da melhor forma possível as situações adversas que poderão ocorrer nesse período e;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de aperfeiçoar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das Secretarias Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade;

DECRETA:

Art. 1ºFica instituído o Plano de Contingência Municipal de Paty do Alferes – PCM, visando delinear as ações de preparação e resposta para a minimização de seus efeitos desastrosos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Parágrafo único: Como ação preventiva ao período de chuvas deverão ser realizadas as seguintes tarefas:

- limpeza e conservação de bueiros, caixa de inspeção, valas e sarjetas;
- limpeza de córregos;
- campanha para não jogarem lixos nos córregos;
- recolhimento de lixos e entulhos;
- fiscalização de construção em áreas de riscos e corte irregular de lotes;

Art. 2ºFica instituído o Comitê Municipal de Resposta a Desastres - CMRD, que se apresenta como um grupoexecutivo formado por representantes do Município que

possuem a função de oferecer a melhor resposta aos desastres provocados pelas chuvas, agindo de acordo com a seguinte prioridade:

- Preservar vidas;
- Estabilizar os desastres, minimizando os seus efeitos;
- Preservar o meio ambiente e os sistemas coletivos;
- Proteger propriedades.

Parágrafo Único: cada órgão integrado ao Comitê administrará seus recursos, utilizando-se da infraestrutura já existente e fornecerá informação continuada à COMDEC, para fins de controle e coordenação.

Art. 3º O PCMTraçará linhas gerais sobre as ações de resposta a ocorrência de grandes precipitações, cabendo, a cada órgão, dentro de sua esfera de atribuição, elaborar seu planejamento estratégico com foco na sua operacionalização diante do evento, delegando um servidor (ponto focal) com poder de decisão de acionar os meios e recursos atinentes a sua esfera de atribuições e que esteja disponível quando do seu acionamento.

Os órgãos que compõe o CMRD são os seguintes:

- a) Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura;
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas;
- f) Consultoria Jurídica (PJ);
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística;
- h) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- i) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC);
- j) Guarda Municipal;
- l) Órgãos de apoio: Igrejas, escolas, sindicatos, associações de moradores etc.

§ 1º O desencadeamento, a coordenação e a supervisão das ações do Plano de Contingência de que trata este Decreto são de responsabilidade da Coordenação Municipal de Defesa Civil.

§ 2º Os relatórios e as propostas elaboradas pelos órgãos que compõem o Plano de Contingência deverão ser encaminhados para apreciação do Coordenador Municipal de Defesa Civil, cabendo exclusivamente a este a divulgação de informações relativas ao plano.

Art. 4º As atribuições de cada um dos representantes do Comitê estão estabelecidas na sequência, ressaltando que as entidades participantes deverão disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência, e estabelecer escala de plantão de forma a organizar esquema para possível demanda em finais de semana e fora do horário de expediente.

- a) Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:
 - a.1) Providenciar donativos para as pessoas atingidas por desastres, a fim de assistir às pessoas afetadas com cestas básicas, kit-limpeza, colchões, cobertores e telhas, conforme disponibilidade orçamentária para tal finalidade;
 - a.2) Orientar a população quanto às ações de assistência social, como: acompanhamento psicossocial das famílias desalojadas ou desabrigadas; encaminhamento para os serviços, programas e projetos da administração municipal; coordenação de pesquisas e levantamentos socioeconômicos de pessoas afetadas por desastre; cadastramento de famílias; orientar e controlar o alojamento; inserção das famílias afetadas pelo desastre em programas de geração de trabalho e renda, por meio de parcerias estabelecidas com outros órgãos e outras esferas de governo.
 - a.3) Designar, quando necessário, assistente social do quadro efetivo da Secretaria para acompanhar a entrega dos materiais, bem como orientar a equipe municipal quanto ao acolhimento das famílias desabrigadas e desalojadas.

- b) Secretaria Municipal de Saúde:
 - b.1) Avaliar os danos e identificar as necessidades em saúde;
 - b.2) Reabilitar a rede de serviços de saúde;
 - b.3) Acompanhar as ações de busca, resgate, socorro, evacuação e assistência médica-hospitalar às vítimas;
 - b.4) Intensificar as ações de prevenção, promoção, proteção, educação, recuperação e reabilitação, previamente determinadas para o setor de saúde;
 - b.5) Fortalecer o atendimento ambulatorial;
 - b.6) Fortalecer fluxo de atendimento para agravos prioritários;
 - b.7) Identificar e acompanhar as ações desenvolvidas nos abrigos;
 - b.8) Estabelecer fluxos de atendimento;
 - b.9) Monitorar a morbimortalidade e outros impactos à saúde humana;
 - b.10) Intensificar as ações de vigilância epidemiológica de doenças decorrentes de enchentes e inundações;
 - b.11) Intensificar a necessidade de promover ações para a atenção psicossocial;
 - b.12) Intensificar as ações de controle de vetores (mosquitos), reservatórios (roedores) e animais peçonhentos;
 - b.13) Intensificar as ações de Vigilância Sanitária e executar medidas de controle e de higiene nos ambientes públicos, domiciliares e comércios;
 - b.14) Apoiar e sistematizar o manejo e destino de animais mortos.

- c) Secretaria Municipal de Agricultura:
 - c.1) Acompanhar a atividade de agricultura do município atingido pelo desastre e avaliar possíveis danos e prejuízos no desenvolvimento do setor agrícola/agrário;
 - c.2) Coordenar a elaboração de planos afim de regular o desenvolvimento das atividades agropecuárias em áreas afetadas;
 - c.3) Disponibilizar máquinas para recuperação de estradas vicinais afetadas.

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- d.1) Atuar em locais de interesse ambiental que sofreram sinistros ou estão em risco;
- d.2) Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco no sentido de preservar o local;
- d.3) Vistoriar ocorrência de acidentes com vazamentos de produtos perigosos e outros materiais que possam causar danos às pessoas e ao meio ambiente, determinando ações pertinentes à regularização, bem como a identificação de possíveis áreas de risco.

e) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística:

- e.1) Realizar vistorias nas áreas afetadas por desastres;
- e.2) Verificar a possibilidade de execução de obras de estabilização ou contenção em áreas de risco;
- e.3) Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência em diversos tipos de áreas sinistradas (estradas vicinais, rodovias, bueiros, pontes, encostas, etc.) e auxílio para remoção da população atingida;
- e.4) Manutenção da trafegabilidade das vias de modo a permitir o trânsito de pessoas (acesso aos serviços essenciais), bem como a chegada das ações de apoio aos afetados pelas enchentes, seja na zona rural ou urbana;
- e.5) Disponibilizar veículos necessários ao atendimento da população atingida;
- e.6) Garantir a limpeza de alojamentos levando todo material e equipamentos necessário à higienização do local, tais como: vassoura, sabão, produtos de limpeza, etc., conforme disponibilidade orçamentária;
- e.7) Providenciar carro pipa.

f) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

- f.1) Conscientização e treinamento dos alunos com relação à importância da solidariedade na situação de emergência;
- f.2) Palestras nas escolas sobre noções básicas de defesa civil para alunos e comunidade em geral;
- f.3) Ceder o estabelecimento de ensino próximo ao local da emergência para alojamento provisório, caso os desalojados/desabrigados não possuam casas de parentes para se alojarem;
- f.4) Designar, quando possível e conforme a disponibilidade, cozinheiras e merendeiras para trabalho nos alojamentos, preferencialmente com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza da copa/cozinha;

g) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas:

- g.1) Captação de recursos para reconstrução do cenário afetado por um acidente, a curto e a longo prazo;
- g.2) Disponibilização de corpo técnico para acompanhamento e auxílio direto ao Coordenador de Defesa Civil;
- g.3) Elaboração de Laudo e Pareceres Técnicos de Engenharia e Arquitetura.

h) Consultoria Jurídica:

- h.1) Responsável pela elaboração dos atos do Poder Executivo em consonância com a COMDEC;

i) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC)

- i.1) Manter-se atualizado quanto às mudanças do clima, acompanhando as previsões climáticas emitidas pelos órgãos de defesa civil estadual e federal;
- i.2) Coordenar as ações desempenhadas pelo CMRD, ativando os fluxos de informações e comunicações visando sua integração operacional, de acordo com a intensidade do desastre, sendo responsável pelos procedimentos relativos à Notificação Preliminar de Desastre – NOPRED e Avaliação de Danos – AVADAN;
- i.3) Oferecer subsídios para o planejamento das ações municipais integradas às ações da comunidade;
- i.4) Manter o levantamento de toda população desabrigada e de pessoas possivelmente atingidas, de danos materiais e ambientais, prejuízos sociais e econômicos. Os dados repassados pela COMDEC servirão como referência para o levantamento;
- i.5) Providenciar, em conjunto com a Secretaria de Ação Social, o relatório da situação dos desabrigados e das pessoas atingidas;
- i.6) Responsável pela articulação entre os membros do comitê, e também repassar as informações corretas do desastre a população e a imprensa.

j) Guarda Municipal:

- j.1) Auxílio direto à COMDEC nos procedimentos relativos à resposta aos desastres naturais, no que for necessário.

Art. 5º Poderão ser convidados como órgãos de apoio instituições e agências com recursos e conhecimentos técnicos para participarem da estrutura deste plano.

Parágrafo Único: Os órgãos de apoio agirão dentro de suas respectivas áreas de atuação, e estarão aptos a fornecer informações e auxílio ao Comitê, com pessoal, viaturas, alojamentos, alimentação e equipamentos, de acordo com a disponibilidade e operacionalidade desses recursos.

Art. 6º O presente Plano poderá sofrer modificações e ajustes a qualquer tempo, de acordo com as orientações técnicas dos órgãos estadual e federal de defesa civil.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA TAVARES
Coordenadora Municipal de Defesa Civil



EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste.**PARTES:** Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paty do Alferes.**OBJETO:** COMPOSIÇÃO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSS, PROTOCOLIZADO JUNTO À RECEITA FEDERAL SOB O N.º 13014720340/2011-12.**ASSINATURA:** 27/12/2012**FUNDAMENTO:** RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 217 DE 21/12/2012.**PROCESSO PMPA** n.º 6811/2011.Rachid Elmor
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2012 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6006/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

COMPRA 466/2012

- Σ SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 65.050,00 (SESSENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS);

COMPRA 518/2012

- Σ LEAFAR ODONTO MEDICO LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.733,97 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);

COMPRA 513/2012

- Σ LIFETEC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA – ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 629,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS);

COMPRA 512/2012

- Σ LIFETEC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA – ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 261,80 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS);

COMPRA 511/2012

- Σ LIFETEC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA – ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS);

COMPRA 510/2012

- Σ LEAFAR ODONTO MEDICO LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.485,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 73.345,77 (STENTA E TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/2012 – (SMSPL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6262/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- Σ AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA –ME, COM OS ITENS 01 A 66 E 91, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.530,90 (VINTE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

- Σ KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA EPP, COM OS ITENS 67 A 90, 92 A 163, NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.656,09 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.186,99 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2012 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6397/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- Σ N. CEZAR DE S. GOULART - ME, COM OS ITENS 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 E 17, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.135,00 (DEZOITO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

- Σ ADEMIR A COSTA – ME, COM OS ITENS 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 18 E 22, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.727,01 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E UM CENTAVO).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.862,01 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



1. HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 – (SMPUPOP), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5997/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

Σ SILVA COSTA CONSTRUTORA PATYENSE LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 228.067,48 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 644/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Revogação de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação concedida pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, ao servidor ocupante do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE.

NOME:	MATR. Nº:	CESSA EM:
ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	1344/01	31/12/2012
ALFREDO CARVALHO DA SILVA	1273/01	31/12/2012
ALVARO DOS SANTOS MARIANO	927/01	31/12/2012
ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA	1289/01	31/12/2012
AUGUSTO CESAR AZEVEDO	400/01	31/12/2012
AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	1060/01	31/12/2012
BIANCA RODRIGUES DE MARCO	1196/01	31/12/2012
BIANCA RODRIGUES DE MARCO	1196/01	31/12/2012
DAVID DE MELLO SILVA	796/01	31/12/2012
DENAIL DUTRA DE OLIVEIRA	1068/01	31/12/2012
DOUGLAS ROSA GRIJO	1074/01	31/12/2012
EDIMAR ABREU E SILVA	1004/01	31/12/2012
EDUARDO BALTAR DE CARVALHO	1063/01	31/12/2012
ELIAS DA COSTA ABREU	1261/01	31/12/2012
FABRICIO DE SOUZA LOPES	1302/01	31/12/2012
JANE ROCHA DA COSTA BARBOSA	804/01	31/12/2012

JOAO CARLOS BATISTA TAVARES	493/01	31/12/2012
JOAO GASPAS BASTOS	1385/01	31/12/2012
JOSE GERALDO PERALTA	926/01	31/12/2012
LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	805/01	31/12/2012
M,ARIA EUGENIA DA ROCHA PULLIG	037/01	31/12/2012
MARCO ANTONIO FELIX PEREIRA	1298/01	31/12/2012
MARIA AIDE SIMOES SOARES	799/01	31/12/2012
MARIA ANGELICA SOARES PINTO	1057/01	31/12/2012
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MARCO	1384/01	31/12/2012
MICHELE DA SILVA BORGES	1067/01	31/12/2012
RAFAEL CASTILHO PEREIRA DE OLIVEIRA	1284/01	31/12/2012
SABRINA CARDOSO DA SILVA	1309/01	31/12/2012
SANDRA GOMES DA SILVA	1058/01	31/12/2012
SERGIO MEIRA	876/01	31/12/2012
VANDERLEI ZARUR DE OLIVEIRA AFONSO	483/01	31/12/2012
VINICIUS BORGES DA COSTA LUIZ	803/01	31/12/2012
VITOR DE ARAUJO ALVES	1342/01	31/12/2012
VIVIANE DE MORAES GOMES	1071/01	31/12/2012

Parágrafo Único – A revogação da gratificação foi motivada em virtude de término do ano letivo.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 563/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03 do servidor **CRISTIANO DA ROCHA LISBOA** matrícula nº 1244/01, FISCAL DE OBRAS “A”. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 564/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03 da servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO** matrícula nº 725/01, FISCAL DE OBRAS “B”. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 565 /2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** do servidor **HUMBERTO BANDEIRA FILHO** matrícula nº 265/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "F". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 566 /2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **CARLA CHRISTIANE MARCELINO** matrícula nº 1187/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 567/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **ANDRE LUIZ SCHIAVO PINHEIRO** matrícula nº 168/01, AUDITOR FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA II "F". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 568/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **CARLOS AUGUSTO PULLIG OLIVEIRA** matrícula nº 109/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "H". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 569/2012- G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **RAIMUNDO NOGUEIRA DE CASTRO FILHO** matrícula nº 407/01, MÉDICO II "E". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 570/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE** matrícula nº 107/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "F". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 571/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **ROSANGELA RIBEIRO PROENÇA** matrícula nº 089/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "H". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 572/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **ROSELI VIANA BARROS** matrícula nº 120/01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM "F". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 573/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **YUKIE OKUYAMA** matrícula nº 743/01, BIÓLOGO I "B". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 574/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **FERNANDA CONCEIÇÃO BERNARDES** matrícula nº 720/01, TELEFONISTA "B". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** do servidor **JOSÉ RICARDO PORTUGAL** matrícula nº 917/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 576/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **MANOEL JORGE SANTANA FILHO** matrícula nº 346/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES** matrícula nº 698/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 578 /2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **MARIA DO CARMO CURITIBA DE CARVALHO FURTADO**, matrícula nº 097/01, Auxiliar Administrativo "F". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 579/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS** matrícula nº 677/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 580/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **JOÃO FRANCISCO** matrícula nº 674/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 581/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** do servidor **IVAN DA SILVA CHAGAS** matrícula nº 323/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 582/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** do servidor **JOSENIER DE JESUS ANDRADE** matrícula nº 863/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 583/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** do servidor **WALLACE JOSE DE SOUZA BARROS** matrícula nº 856/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 584/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA** matrícula nº 211/01, PROFESSOR A I PADRÃO 7. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 585/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **MILSON ABDUE CIPRIANI** matrícula nº 1213/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 586/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **NILMA VIEIRA MACEDO** matrícula nº 236/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 7. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 587/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **ROSENEA BORGES MARQUES GOULART** matrícula nº 206/01, PROFESSOR A I PADRÃO 7. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 588/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **MARIA APARECIDA SOARES** matrícula nº 567/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 4. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 589/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **KATIA REGINA BILLET** matrícula nº 271/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 7. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 590/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **SIRLENE DE SOUZA MARQUES** matrícula nº 240/01, PROFESSOR A III PADRÃO 7. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 591/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **ROSANE CURITYBA DA SILVA** matrícula nº 654/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 4. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 592/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **ROSILEA DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS** matrícula nº 306/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 6. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 593/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **ANA MARIA DA SILVA SIMONI** matrícula nº 618/01, PROFESSOR A III PADRÃO 3. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 594/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** do servidor **EDGARD HENRIQUE DA SILVA** matrícula nº 1219/01, TÉCNICO EM INFORMÁTICA "A". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 595/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **ZILDA DE MOURA LIMA** matrícula nº 266/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 7. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 596/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **MARIA HELENA FRANÇA LIMA** matrícula nº 539/01, PROFESSOR A II PADRÃO 5. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 597/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** do servidor **ALCELI SIMPLICIO COELHO** matrícula nº 350/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “E”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 598/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** do servidor **ALEXANDRE CHAVES PEREIRA PEREIRA KUNTZE** matrícula nº 116/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO “F”. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 599/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **CATIA MARIA CONCENTINO**, matrícula nº 486/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO “E”. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO – CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 600/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES**, matrícula nº 1292/01, Auxiliar Administrativo “A”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 601/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **GISELE BEZERRA LIBANIO**, matrícula nº 706/01, Auxiliar Administrativo “B”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 602/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **HELIO GOMES CHAVES JÚNIOR**, matrícula nº 735/01, FISCAL DE TRIBUTOS “B”. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 603/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES**, matrícula nº 991/01, Auxiliar Administrativo “A”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 604/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **LUCIANA CESAR DUARTE**, matrícula nº 1316/01, Agente Administrativo I “A”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 605/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **MARCIA SANTOS NOGUEIRA**, matrícula nº 487/01, Auxiliar Administrativo “E”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 606/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **PATRICIA GONÇALVES FURTADO**, matrícula nº 971/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO “A”. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 607/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **PAULO CEZAR DA COSTA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 700/01, Auxiliar de Serviços Gerais “B”. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **REGINA HELENA DE SOUZA AFFONSO BARROS**, matrícula nº 083/01, Agente Administrativo II “H”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 609/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **TATIANA QUEIRÓZ DORO** matrícula nº 712/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO “B”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 610/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **SONIA REGINA MARTINS DA SILVA** matrícula nº 091/01, AGENTE ADMINISTRATIVO II “F”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 611/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **ADRIANA MACHADO PERUCCI**, matrícula nº 599/01, PROFESSOR A III PADRÃO 3, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 612/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 570/01, PROFESSOR A III PADRÃO 4, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 613/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO**, matrícula nº 612/01, PROFESSOR A I PADRÃO 3, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 614/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 575/01, PROFESSOR A III PADRÃO 4, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 615 /2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **FLAVIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, matrícula nº 592/01, PROFESSOR A III PADRÃO 3, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 616/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **FRANCILENE TORRES MOURÃO RODRIGUES**, matrícula nº 244/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 7, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 617/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **HELOIZA ALMEIDA DE QUEIROZ**, matrícula nº 491/01, PROFESSOR A II PADRÃO 6, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 618/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **JANE PACHECO DA SILVA**, matrícula nº 580/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 4, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 619/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **JAQUELINE ALVES FRANÇA**, matrícula nº 426/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 6, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 620/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **LUCIMAR ASSUMPTÃO DE NONNO**, matrícula nº 587/01, PROFESSOR A I PADRÃO 7, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 621/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA**, matrícula nº 587/01, PROFESSOR A III PADRÃO 4, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 622/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **LUZIA ELIETE BRINCO LISBOA**, matrícula nº 243/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 7, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 623/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **LUZIMARI COUTO SILVA SOUZA**, matrícula nº 542/01, PROFESSOR A PADRÃO 5, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 624/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **MIRIA DE FATIMA DA COSTA PEREIRA BRUM**, matrícula nº 072/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 10, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 625/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE CARVALHO**, matrícula nº 519/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 5, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 626/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **ROSAURA DO VALE CHAVES**, matrícula nº 564/01, PROFESSOR A III PADRÃO 7, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 627/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **SONIA MARIA DE VILLEROY NOGUEIRA**, matrícula nº 302/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 6, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 628/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **TEREZA MARIA DA SILVA TAMER VALE**, matrícula nº 202/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 10, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 629/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **VERONICA DA CONCEIÇÃO CANEDO MARTINS**, matrícula nº 220/01, PROFESSOR A IV PADRÃO 7, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 630/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BALBINO REIS**, matrícula nº 1006/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS A, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 631/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **TANIA LÚCIA CARMO CARVALHO GOMES**, matrícula nº 588/01, TÉCNICO EM CONTABILIDADE "C", Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 632/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **CRISTIANE GATTI** matrícula nº 1208/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A", Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 633/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **WANDA HONÓRIO VIEIRA** matrícula nº 092/01, AGENTE ADMINISTRATIVO II "F", Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 634/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** da servidora **WANDREA DA SILVA** matrícula nº 714/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B", Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 635/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **MIRIAM DE LUCENA OLIVEIRA**, matrícula nº 319/01, Auxiliar Administrativo "D", Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 636/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **TANIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS LAPORT**, matrícula nº 396/01, Assistente Social II "E", Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 637/2012 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **ZIUSLANGE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 081/01, Auxiliar Administrativo “H”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 638/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **CRISTIANE RAMOS DA COSTA**, matrícula nº 585/01, PROFESSOR A PADRÃO 4, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 639/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** do servidor **PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA**, matrícula nº 1024/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “A”. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 640/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **JORGE ANTONIO DA SILVA** matrícula nº 589/01, TÉCNICO EM CONTABILIDADE “C”. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 641/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**, matrícula nº 620/01, do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 642/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6740/2012 de 04/12/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FABIANO DA ROCHA LISBOA**, matrícula nº 954/01, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO “A”** pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 643/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Revogação de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação concedida pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, ao servidor ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**.

NOME:	MATR. Nº:	CESSA EM:
ADJANE BASILIO FAINELI TRINDADE	563/01	31/12/2012
ADRIANA MACHADO PERUCCI	599/01	31/12/2012
AGATA VALENTIM BANDEIRA	1251/01	31/12/2012
ALDA REGINA VIANA OLIVEIRA SOARES	607/01	31/12/2012
ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SALVADO	570/01	31/12/2012
ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	1312/01	31/12/2012
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	608/01	31/12/2012
ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA	603/01	31/12/2012
ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	422/01	31/12/2012
ANGELICA APARECIDA LARANJA LISBOA	540/01	31/12/2012
ANGELICA DO VALE CARMO	239/01	31/12/2012
BEATRIZ DA SILVA CHAVES	1255/01	31/12/2012
CARLA DE CARVALHO GARCIA	303/01	31/12/2012
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES	1277/01	31/12/2012
CASSIA REGINA SILVA GARCIA	615/01	31/12/2012
CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	576/01	31/12/2012

CELI GUIMARÃES DOS SANTOS DE PAULA	596/01	31/12/2012
CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	287/01	31/12/2012
CLAUDI MONSORES DA SILVA DE SOUZA	528/01	31/12/2012
CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA AVELLAR SOARES	597/01	31/12/2012
CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	528/01	31/12/2012
CLEIDE AUREA CAETANO FREITAS NICOLAU	510/01	31/12/2012
CONCEIÇÃO DE FATIMA DA SILVA LAMECK SILVEIRA	288/01	31/12/2012
CRISTIANE RAMOS DA COSTA	585/01	31/12/2012
DAISI MAISE MACHADO DUTRA	1311/01	31/12/2012
DANIELA DOS SANTOS FRAGA	423/01	31/12/2012
DANIELI LEAL VELOSO	1371/01	31/12/2012
DEBORA CRISTINA SIGIANI MARQUES	1045/01	31/12/2012
DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	571/01	31/12/2012
DULCINEA DA SILVA PINTO	505/01	31/12/2012
EDNA DA CONCEIÇÃO CANEDO BARROS	492/01	31/12/2012
ELAINE BATISTA DE PROENÇA	583/01	31/12/2012
ELAINE MOTA DOS SANTOS	1166/01	31/12/2012
ELIANE APARECIDA DE SOUZA REIMAO REIS	069/01	31/12/2012
ELIANE DE ASSIS PROENÇA PINTO	527/01	31/12/2012
FLAVIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	592/01	31/12/2012
FRANCILENE TORRES MOURAO RODRIGUES	244/01	31/12/2012
GIZELI APARECIDA DAS DORES ARMANDO	1295/01	31/12/2012
HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ	491/01	31/12/2012
IUZA SANTOS SILVA	548/01	31/12/2012
IVANA CARVALHO DOS SANTOS	1250/01	31/12/2012
JANAINA DORIO CRAVO VELOSO	213/01	31/12/2012
JANE PACHECO DA SILVA	580/01	31/12/2012
JANETE PEREIRA LIMA	038/01	31/12/2012
JANIA GOMES CARIUS DA SILVA	304/01	31/12/2012
JAQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA	426/01	31/12/2012
JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	425/01	31/12/2012
JORDANA DA SILVA GUIMARAES	1301/01	31/12/2012
JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	1100/01	31/12/2012
KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	1285/01	31/12/2012
KATIA REGINA BILLET	271/01	31/12/2012
KATIA REGINA RAMOS COELHO	609/01	31/12/2012
LEDA LUCIA GOMES REZENDE	521/01	31/12/2012
LEILA RAMOS DE OLIVEIRA	269/01	31/12/2012
LUCIA ELENA PEREIRA	308/01	31/12/2012
LUCIANA LISBOA DA SILVA ALMEIDA	1231/01	31/12/2012
LUCIANA PEREIRA GUEDES	1324/01	31/12/2012
LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE SILVA	216/01	31/12/2012
LUCIMAR ASSUMPÇÃO DE NONNO	610/01	31/12/2012
LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	587/01	31/12/2012

LUZIA ELIETE BRINCO LISBOA	243/01	31/12/2012
LUZIMARI COUTO SILVA SOUZA	542/01	31/12/2012
MARCELA CRISTINA DA SILVA CURITYBA	1281/01	31/12/2012
MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	226/01	31/12/2012
MARIA APARECIDA DE SOARES	567/01	31/12/2012
MARIA APARECIDA RIBEIRO PROENÇA	066/01	31/12/2012
MARIA DA CONCEIÇÃO MICHAELI LISBOA	256/01	31/12/2012
MARIA DA GLORIA CARVALHO GONÇALVES	075/01	31/12/2012
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	301/01	31/12/2012
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARNEIRO	257/01	31/12/2012
MARIA ELENA MACHADO FERREIRA	246/01	31/12/2012
MARIA HELENA FRANÇA LIMA	539/01	31/12/2012
MARIA ISABEL DA SILVA	605/01	31/12/2012
MARILDA RODRIGUES LOPES	088/01	31/12/2012
MARILENE VEIGA DINIZ	039/01	31/12/2012
MARLENE NEIVA DA SILVA	071/01	31/12/2012
MICHELE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	1169/01	31/12/2012
MIRIA DE FATIMA DA COSTA PEREIRA BRUM	072/01	31/12/2012
MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PRIETO	1167/01	31/12/2012
NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	519/01	31/12/2012
NILMA VIEIRA MACEDO	236/01	31/12/2012
PATRICIA JORDAO GONÇALVES COSTA	494/01	31/12/2012
PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA MADEIRA	512/01	31/12/2012
PRISCILA PORTO BALDEZ	1103/01	31/12/2012
ROSANE CURITYBA DA SILVA	546/01	31/12/2012
ROSANGELA DE AZEVEDO MELLO LAMECK	252/01	31/12/2012
ROSAURA DO VALE CHAVES	247/01	31/12/2012
ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	457/01	31/12/2012
ROSILEA DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS	306/01	31/12/2012
ROSIMERE CORREA ROSA	1052/01	31/12/2012
ROSINEA BORGES MARQUES GOULART	206/01	31/12/2012
SAMARA SILVA SAKAMOTO	1303/01	31/12/2012
SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA	211/01	31/12/2012
SERGIO LUIS BASTOS	1262/01	31/12/2012
SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA	1334/01	31/12/2012
SONIA MARIA DE VILLEROY NOGUEIRA	303/01	31/12/2012
SONIA TRINDADE FONSECA	248/01	31/12/2012
SUELY NUNES DE OLIVAL	221/01	31/12/2012
TEREZA MARIA DA SILVA TAMER VALE	202/01	31/12/2012
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LAMECK CARVALHO	258/01	31/12/2012
VANDERLEA ALVES DOS SANTOS FURTADO	234/01	31/12/2012
VANESSA BRASIL CORREA DO NASCIMENTO SILVEIRA	1054/01	31/12/2012
VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA	547/01	31/12/2012
VERONICA DA CONCEIÇÃO CANEDO MARTINS	220/01	31/12/2012

VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	1306/01	31/12/2012
VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	579/01	31/12/2012
ZILDA DE MOURA LIMA	266/01	31/12/2012

Parágrafo Único – A revogação da gratificação foi motivada em virtude de término do ano letivo.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 644/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Revogação de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;

R E S O L V E:

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação concedida pelo exercício de função em **“REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, ao servidor ocupante do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**.

NOME:	MATR. Nº:	CESSA EM:
ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	1344/01	31/12/2012
ALFREDO CARVALHO DA SILVA	1273/01	31/12/2012
ALVARO DOS SANTOS MARIANO	927/01	31/12/2012
ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA	1289/01	31/12/2012
AUGUSTO CESAR AZEVEDO	400/01	31/12/2012
AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	1060/01	31/12/2012
BIANCA RODRIGUES DE MARCO	1196/01	31/12/2012
BIANCA RODRIGUES DE MARCO	1196/01	31/12/2012
DAVID DE MELLO SILVA	796/01	31/12/2012
DENAIL DUTRA DE OLIVEIRA	1068/01	31/12/2012
DOUGLAS ROSA GRIJO	1074/01	31/12/2012
EDIMAR ABREU E SILVA	1004/01	31/12/2012
EDUARDO BALTAR DE CARVALHO	1063/01	31/12/2012
ELIAS DA COSTA ABREU	1261/01	31/12/2012
FABRICIO DE SOUZA LOPES	1302/01	31/12/2012
JANE ROCHA DA COSTA BARBOSA	804/01	31/12/2012

JOAO CARLOS BATISTA TAVARES	493/01	31/12/2012
JOAO GASPAR BASTOS	1385/01	31/12/2012
JOSE GERALDO PERALTA	926/01	31/12/2012
LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	805/01	31/12/2012
M,ARIA EUGENIA DA ROCHA PULLIG	037/01	31/12/2012
MARCO ANTONIO FELIX PEREIRA	1298/01	31/12/2012
MARIA AIDE SIMOES SOARES	799/01	31/12/2012
MARIA ANGELICA SOARES PINTO	1057/01	31/12/2012
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MARCO	1384/01	31/12/2012
MICHELE DA SILVA BORGES	1067/01	31/12/2012
RAFAEL CASTILHO PEREIRA DE OLIVEIRA	1284/01	31/12/2012
SABRINA CARDOSO DA SILVA	1309/01	31/12/2012
SANDRA GOMES DA SILVA	1058/01	31/12/2012
SERGIO MEIRA	876/01	31/12/2012
VANDERLEI ZARUR DE OLIVEIRA AFONSO	483/01	31/12/2012
VINICIUS BORGES DA COSTA LUIZ	803/01	31/12/2012
VITOR DE ARAUJO ALVES	1342/01	31/12/2012
VIVIANE DE MORAES GOMES	1071/01	31/12/2012

Parágrafo Único – A revogação da gratificação foi motivada em virtude de término do ano letivo.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 645/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **CINTIA ROSA GARCIA** matrícula nº 755/01, NUTRICIONISTA I “B”. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 646/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** da servidora **NICOLAU HENRIQUE SALERNO** matrícula nº 1268/01, PROFESSOR “B” PADRÃO I. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 006/2012 – SMPUPOP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, no bairro Capivara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas, resolve proclamar vencedora a empresa:

- ✓ SILVA COSTA CONSTRUTORA PATYENSE LTDA, efetuou sua proposta de preços perfazendo um valor total de R\$ 228.067,48 (duzentos e vinte e oito mil sessenta e sete reais quarenta e oito centavos).

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2012.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO PARA QUITAÇÃO DE DÉBITO

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, torna público que assinou Termo de Confissão de Dívida e Acordo para Quitação de Débito com a empresa **MICROCIS – CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 161.145,66 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente a prestação de serviços nos meses de fevereiro a agosto do corrente ano.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 10 CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Unidade Orçamentária: 11 PLENÁRIO DA CÂMARA

Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	10.11.00.01.031.4065 2.001	
F 319011.00 000 92		858.000,00
F 319013.00 000 95		180.180,00
F 319113.00 000 15		1.000,00
F 339014.00 000 51		90.000,00
		1.129.180,00

Total da Unidade Orçamentária:	1.129.180,00				
Projetos:	0,00	Atividades:	1.129.180,00	Total Capital:	0,00
Pessoal + Encargos:	1.039.180,00	Outras Correntes:	90.000,00	Total Correntes:	1.129.180,00
			Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00

Versão: 3.14

Página 1 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 10 CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Unidade Orçamentária: 12 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CÂMARA MUNICIPAL	10.12.00.01.031.4065 1.029	
F 449052.00 000 61		34.000,00
		34.000,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	10.12.00.01.031.4065 2.001	
F 319011.00 000 62		800.000,00
F 319013.00 000 65		96.000,00
F 319016.00 000 64		1.000,00
F 319113.00 000 95		29.000,00
F 339008.00 000 21		500,00
F 339014.00 000 21		30.000,00
F 339030.00 000 27		10.000,00
F 339032.00 000 20		23.050,96
F 339035.00 000 29		7.000,00
F 339036.00 000 25		25.000,00
F 339039.00 000 24		160.000,00
F 339046.00 000 21		700,00
F 339047.00 000 27		5.000,00
F 339092.00 000 22		2.000,00
F 449052.00 000 81		4.000,00
		1.193.250,96

CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	10.12.00.01.031.4065 2.008	
F 339039.00 000 74		6.000,00
		6.000,00

CONTRIBUIÇÃO AO IBAM	10.12.00.01.031.4065 2.011	
F 335041.00 000 19		2.900,00
		2.900,00

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.12.00.01.031.4065 2.026	
F 339030.00 000 57		2.000,00
F 339036.00 000 55		7.800,00
F 339039.00 000 54		2.000,00
F 339047.00 000 57		1.560,00
		13.360,00

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CÂMARA MUNICIPAL	10.12.00.01.031.4065 2.055	
F 339030.00 000 57		65.000,00
F 339036.00 000 55		3.000,00
F 339039.00 000 54		15.000,00
F 339047.00 000 57		600,00
		83.600,00

MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE - CÂMARA MUNICIPAL	10.12.00.01.031.4065 2.056	
F 339030.00 000 17		14.000,00
F 339039.00 000 14		1.000,00
		15.000,00

AQUIS. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CÂMARA MUNICIPAL	10.12.00.01.031.4065 2.064	
F 339030.00 000 47		2.000,00
F 339036.00 000 45		1.600,00
F 339039.00 000 44		13.000,00
F 339047.00 000 47		600,00

Versão: 3.14

Página 2 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras				
Quadro de Detalhamento de Despesa				
ReferênciaOrçamento para 2013		Esfera: TODAS		
Órgão: 10 CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 12 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Projeto / Atividade		Código Orçamentário		Valor
AQUIS. E MANUT.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CÂMARA MUNICIPAL		10.12.00.01.031.4065 2.064		
		F 449052.00 000 01		8.000,00
				25.200,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPEND. DO PRÉDIO DA CÂMARA		10.12.00.01.031.4065 2.180		
		F 449051.00 000 04		20.000,00
				20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.393.310,96		
Projetos:		34.000,00	Atividades:	1.359.310,96
Pessoal + Encargos:		926.000,00	Outras Correntes:	401.310,96
			Total Correntes:	1.327.310,96
			Total Juros e Encargos da Dívida:	0,00
Total do Órgão:		2.522.490,96		
Projetos:		34.000,00	Atividades:	2.488.490,96
Pessoal + Encargos:		1.965.180,00	Outras Correntes:	491.310,96
			Total Correntes:	2.456.490,96
			Total Juros e Encargos da Dívida:	0,00

Versão: 3.14Página 3 de 34Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras							
Quadro de Detalhamento de Despesa							
ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS							
Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES							
Unidade Orçamentária: 21 GABINETE DO PREFEITO							
Projeto / Atividade		Código Orçamentário		Valor			
MANUTENÇÃO DA UNIDADE		20.21.00.04.122.4000 2.001					
		F	319009.00 000 18	100,00			
		F	319011.00 000 12	1.300.000,00			
		F	319013.00 000 15	178.700,00			
		F	319016.00 000 14	16.500,00			
		F	319113.00 000 45	33.000,00			
		F	339008.00 000 81	500,00			
		F	339014.00 000 81	20.000,00			
		F	339030.00 000 87	5.000,00			
		F	339033.00 000 86	7.000,00			
		F	339039.00 000 84	19.000,00			
		F	339046.00 000 81	880,00			
		F	449052.00 010 11	3.000,00			
						1.583.680,00	
DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS INSTITUCIONAIS		20.21.00.04.122.4001 2.003					
		F	339039.00 015 14	49.100,00			
				49.100,00			
Total da Unidade Orçamentária:		1.632.780,00					
Projetos:		0,00		Atividades:	1.632.780,00	Total Capital:	3.000,00
Pessoal + Encargos:		1.528.300,00		Outras Correntes:	101.480,00	Total Correntes:	1.629.780,00
					Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00

Versão: 3.14Página 4 de 34Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras				
Quadro de Detalhamento de Despesa				
ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS				
Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário			Valor
MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	20.22.00.04.122.4003 2.070			
	F 339030.00 010 27			10.000,00
				10.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.22.00.04.122.4004 1.003			
	F 449061.00 010 80			90.000,00
				90.000,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	20.22.00.04.122.4005 2.002			
	F 319003.00 000 90			56.900,00
	F 319009.00 000 98			13.000,00
	F 319011.00 000 92			1.000.000,00
	F 319013.00 000 95			26.300,00
	F 319016.00 000 94			24.500,00
	F 319092.00 000 92			100.000,00
	F 319113.00 000 15			90.000,00
	F 339008.00 000 51			1.761,49
	F 339014.00 000 51			7.000,00
	F 339030.00 015 37			17.000,00
	F 339033.00 000 56			2.000,00
	F 339036.00 000 55			51.875,00
	F 339036.00 015 35			10.000,00
	F 339039.00 000 54			280.000,00
	F 339039.00 015 34			265.000,00
	F 339046.00 000 51			7.500,00
	F 339047.00 000 57			2.275,00
	F 339091.00 000 56			6.700,00
	F 339092.00 000 52			20.000,00
	F 449052.00 010 81			5.000,00
MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA ADMINIST. MUNICIPAL	20.22.00.04.122.4005 2.005			
	F 339030.00 015 27			110.000,00
	F 339039.00 015 24			10.000,00
				120.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO IBAM	20.22.00.04.122.4005 2.011			
	F 335041.00 000 79			60.000,00
				60.000,00
PASEP	20.22.00.04.122.4007 2.012			
	F 339047.00 000 67			287.074,28
	F 339047.00 010 37			8.500,00
	F 339047.00 015 47			71.500,00
	F 339047.00 018 97			1.200,00
				368.274,28
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	20.22.00.04.122.4083 1.073			
	F 449061.00 010 80			130.000,00
	F 449061.00 015 90			260.000,00
				390.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	20.22.00.04.126.4006 2.006			
	F 339030.00 015 77			10.000,00
Versão: 3.14				
Página 5 de 34				
Data: 28/12/2012				

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras				
Quadro de Detalhamento de Despesa				
ReferênciaOrçamento para 2013				
Esfera: TODAS				
Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Projeto / Atividade		Código Orçamentário		Valor
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		20.22.00.04.126.4006 2.006		
		F 339039.00 000 94		100.000,00
		F 339039.00 010 64		50.000,00
		F 339039.00 015 74		220.000,00
		F 449052.00 010 11		20.000,00
				400.000,00
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		20.22.00.04.128.4009 2.008		
		F 339039.00 015 14		20.000,00
				20.000,00
				20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		3.445.085,77		
Projetos:		480.000,00	Atividades:	2.965.085,77
Pessoal + Encargos:		1.310.700,00	Outras Correntes:	1.629.385,77
		Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00
				505.000,00
				2.940.085,77

Versão: 3.14Página 6 de 34Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras					
Quadro de Detalhamento de Despesa					
ReferênciaOrçamento para 2013Esfera: TODAS					
Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES					
Unidade Orçamentária: 23 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJ., ORÇAMENTO E CONTROLE					
Projeto / Atividade		Código Orçamentário		Valor	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE		20.23.00.04.123.4010 2.001			
		F 319009.00 000 48		550,00	
		F 319011.00 000 42		900.000,00	
		F 319013.00 000 45		29.200,00	
		F 319016.00 000 44		7.200,00	
		F 319113.00 000 75		58.800,00	
		F 339008.00 000 11		1.000,00	
		F 339014.00 000 11		9.500,00	
		F 339030.00 000 17		8.800,00	
		F 339039.00 000 14		110.000,00	
		F 339046.00 000 11		1.900,00	
		F 339093.00 000 19		5.000,00	
		F 449052.00 010 31		6.000,00	
				1.137.750,00	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		20.23.00.04.129.4011 2.173			
		F 339030.00 010 47		6.000,00	
		F 339031.00 015 53		2.500,00	
		F 339036.00 015 55		5.000,00	
		F 339039.00 015 54		5.000,00	
		F 339047.00 010 47		1.000,00	
				19.500,00	
DÍVIDA INTERNA		20.23.00.28.843.4070 2.071			
		F 329021.00 000 48		20.625,00	
		F 469071.00 000 45		39.525,00	
				60.150,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E DECISÕES JUDICIAIS		20.23.00.28.846.4070 2.015			
		F 339091.00 000 46		50.520,96	
				50.520,96	
PAGAMENTOS DE DÉBITOS JUDICIAIS DE PEQUENO PORTE		20.23.00.28.846.4070 2.157			
		F 339091.00 000 36		25.000,00	
				25.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		1.292.920,96			
Projetos:		0,00			
Pessoal + Encargos:		995.750,00			
Atividades:		1.292.920,96		Total Capital: 45.525,00	
Outras Correntes:		231.020,96		Total Correntes: 1.226.770,96	
		Total Juros e Encargos da Dívida:		20.625,00	

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras
Quadro de Detalhamento de Despesa
ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES			
Unidade Orçamentária: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER			
Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.25.00.12.361.4015 2.020		
	F 319009.00 000 18	3.300,00	
	F 319011.00 000 12	279.192,00	
	F 319013.00 000 15	4.200,00	
	F 319016.00 000 14	36.000,00	
	F 319092.00 000 12	3.000,00	
	F 319113.00 000 35	50.000,00	
	F 339008.00 000 71	200,00	
	F 339030.00 000 77	54.000,00	
	F 339033.00 000 76	4.000,00	
	F 339036.00 000 75	91.700,00	
	F 339039.00 000 74	130.000,00	
	F 339046.00 000 71	13.000,00	
	F 339047.00 000 77	16.540,00	
	F 449052.00 010 01	6.000,00	
		691.132,00	
MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR VEÍCULOS E OUTROS EQUIP. AUTOMOTORES	20.25.00.12.361.4015 2.022		
	F 339030.00 000 07	544.008,00	
	F 339030.00 010 77	23.000,00	
	F 339030.00 015 87	155.992,00	
	F 339036.00 000 05	10.000,00	
	F 339039.00 000 04	200.000,00	
	F 339039.00 015 84	300.444,50	
	F 339047.00 000 07	2.000,00	
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	20.25.00.12.361.4015 2.023		
	F 339030.00 000 67	300.000,00	
	F 339030.00 020 17	172.000,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	20.25.00.12.361.4015 2.095		
	F 339030.00 039 27	320.000,00	
	F 339039.00 039 24	480.000,00	
	F 449051.00 039 84	300.000,00	
	F 449052.00 039 81	100.000,00	
		1.200.000,00	
REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	20.25.00.12.361.4015 2.121		
	F 339030.00 000 87	20.000,00	
	F 339036.00 000 85	20.000,00	
	F 339047.00 000 87	4.000,00	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.25.00.12.361.4015 2.130		
	F 339030.00 020 17	2.300,00	
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA - PNPAP	20.25.00.12.361.4015 2.131		
	F 339030.00 020 87	35.800,00	
		35.800,00	

Versão: 3.14 Página 9 de 34 Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras
Quadro de Detalhamento de Despesa
ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES			
Unidade Orçamentária: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER			
Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	20.25.00.12.361.4016 2.001		
	F 319009.00 000 98	8.500,00	
	F 319011.00 000 92	1.200.000,00	
	F 319013.00 000 95	81.400,00	
	F 319016.00 000 94	81.500,00	
	F 319113.00 000 15	117.300,00	
	F 339008.00 000 51	2.000,00	
	F 339014.00 000 51	23.000,00	
	F 339030.00 000 57	25.000,00	
	F 339036.00 000 55	4.000,00	
	F 339039.00 000 54	100.000,00	
	F 339046.00 000 51	15.900,00	
	F 339047.00 000 57	800,00	
	F 339092.00 000 52	3.000,00	
	F 449052.00 000 11	3.000,00	
		1.665.400,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	20.25.00.12.361.4016 2.006		
	F 339030.00 000 77	2.000,00	
	F 449052.00 000 21	10.000,00	
APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE	20.25.00.12.361.4016 2.098		
	F 339030.00 020 37	35.000,00	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO	20.25.00.12.361.4017 2.019		
	F 339030.00 000 07	3.000,00	
	F 339039.00 000 04	17.000,00	
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CRECHE - PNAC/FNDE	20.25.00.12.365.4017 2.040		
	F 339030.00 000 97	40.000,00	
	F 339030.00 020 37	7.900,00	
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	20.25.00.27.812.4014 2.024		
	F 319009.00 000 68	820,00	
	F 319011.00 000 62	280.000,00	
	F 319013.00 000 65	10.100,00	
	F 319016.00 000 64	14.500,00	
	F 319113.00 000 95	22.250,00	
	F 339008.00 000 21	500,00	
	F 339030.00 000 27	21.000,00	
	F 339036.00 000 25	4.000,00	
	F 339039.00 000 24	60.000,00	
	F 339046.00 000 21	5.000,00	
	F 339047.00 000 27	1.800,00	
	F 449052.00 010 51	5.000,00	
		424.970,00	

Versão: 3.14 Página 10 de 34 Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras
Quadro de Detalhamento de Despesa
ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER				
Projeto / Atividade		Código Orçamentário		Valor
JESPA ESPORTIVO		20.25.00.27.812.4014 2.144		
		F 339030.00 015 67		5.000,00
		F 339031.00 000 83		7.597,00
		F 339039.00 000 84		23.223,00
				35.820,00
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS		20.25.00.27.812.4014 2.174		
		F 339030.00 015 27		10.000,00
		F 339036.00 015 25		5.000,00
		F 339039.00 015 24		10.000,00
		F 339047.00 015 27		1.000,00
		F 449051.00 015 84		10.000,00
				36.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		6.062.766,50		
Projetos:		0,00		
Pessoal + Encargos:		2.192.062,00		
Atividades:		6.062.766,50		
Outras Correntes:		3.436.704,50		
		Total Capital:		434.000,00
		Total Correntes:		5.628.766,50
		Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00

Versão: 3.14 Página 11 de 34 Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras
Quadro de Detalhamento de Despesa
ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES			
Unidade Orçamentária: 26 SEC. MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGISTICA			
Projeto / Atividade	Código Orçamentário		Valor
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	20.26.00.04.122.4020	2.001	
	F 319009.00	000 18	60.400,00
	F 319011.00	000 12	3.000.000,00
	F 319013.00	000 15	44.100,00
	F 319016.00	000 14	900.000,00
	F 319113.00	000 45	366.000,00
	F 339008.00	000 81	2.500,00
	F 339014.00	000 81	5.000,00
	F 339030.00	015 67	10.500,00
	F 339036.00	000 85	17.000,00
	F 339036.00	015 65	43.655,00
	F 339039.00	015 64	83.500,00
	F 339046.00	000 81	202.400,00
	F 339047.00	015 67	1.000,00
	F 449052.00	010 11	5.000,00
			4.741.055,00
AQUIS. MANUT.DOS VEÍCULOS E OUTROS EQUIP. AUTOMOTORES	20.26.00.04.122.4020	2.007	
	F 339030.00	010 37	299.500,00
	F 339030.00	015 47	452.000,00
	F 339036.00	015 45	6.500,00
	F 339039.00	000 64	21.480,00
	F 339039.00	015 44	28.520,00
	F 339047.00	000 67	1.300,00
	F 449052.00	015 01	3.500,00
			812.800,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A OFICINA MECÂNICA	20.26.00.04.122.4020	2.150	
	F 449052.00	015 71	20.000,00
			20.000,00
PREV. CONTRA ACIDENTES EM VIAS PÚBL. DECOR. DE ANIMAIS SOLTOS	20.26.00.04.452.4022	2.033	
	F 339036.00	000 25	4.000,00
	F 339036.00	015 15	8.000,00
	F 339047.00	000 27	400,00
			12.400,00
CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ENCHENTES E ÁREAS DE RISCO	20.26.00.15.451.4021	1.064	
	F 339030.00	015 77	15.000,00
	F 449051.00	015 24	15.000,00
			30.000,00
INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS	20.26.00.15.451.4022	2.111	
	F 339030.00	000 37	32.800,00
	F 339030.00	015 17	94.000,00
	F 339030.00	018 67	118.800,00
	F 339039.00	015 14	50.000,00
			295.600,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.26.00.15.452.4022	2.110	
	F 339030.00	014 37	400.000,00
	F 339039.00	014 34	1.000.000,00

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras
Quadro de Detalhamento de Despesa
ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 27 SEC.MUN. DE AGRIC.E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário			Valor
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	20.27.00.20.122.4023	2.001		
	F 319009.00	000 88		410,00
	F 319011.00	000 82		500.000,00
	F 319013.00	000 85		48.100,00
	F 319016.00	000 84		71.500,00
	F 319113.00	000 15		25.600,00
	F 339008.00	000 41		350,00
	F 339014.00	000 41		5.000,00
	F 339030.00	000 47		34.000,00
	F 339036.00	000 45		8.000,00
	F 339039.00	000 44		40.000,00
	F 339046.00	000 41		7.900,00
	F 339047.00	000 47		1.600,00
	F 449051.00	015 84		40.000,00
	F 449052.00	015 81		20.000,00
				802.460,00
ADMINISTRAÇÃO DO CEASA	20.27.00.20.605.4046	2.115		
	F 339030.00	060 67		24.179,00
	F 339036.00	060 65		20.000,00
	F 339039.00	060 64		21.576,00
	F 339047.00	060 67		4.000,00
	F 449051.00	060 14		31.224,00
				100.979,00
APOIO À EMATER	20.27.00.20.606.4008	2.083		
	F 335041.00	000 19		40.000,00
				40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 943.439,00				
Projetos:	0,00	Atividades:	943.439,00	Total Capital: 91.224,00
Pessoal + Encargos:	645.610,00	Outras Correntes:	206.605,00	Total Correntes: 852.215,00
		Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00

Versão: 3.14

Página 14 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras
Quadro de Detalhamento de Despesa
ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 28 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário			Valor
AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	20.28.00.23.451.4022	2.081		
	F 339030.00	015 57		10.000,00
	F 449051.00	015 14		10.000,00
				20.000,00
AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	20.28.00.23.695.4024	2.028		
	F 339030.00	015 97		10.000,00
	F 339036.00	015 95		3.000,00
	F 339039.00	015 94		15.000,00
	F 339047.00	015 97		600,00
				28.600,00
MÍDIA DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	20.28.00.23.695.4024	2.061		
	F 339039.00	015 64		7.300,00
				7.300,00
SUBVENÇÃO A ASSOC. DO BLOCO CARNAVALESCO LOKA DA PERUCA	20.28.00.23.695.4024	2.178		
	F 335043.00	000 51		3.000,00
				3.000,00
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	20.28.00.23.695.4027	2.058		
	F 339032.00	000 50		20.000,00
	F 339036.00	000 55		1.000,00
	F 339039.00	000 54		20.000,00
	F 339039.00	015 34		50.000,00
	F 339047.00	000 57		200,00
				91.200,00
REALIZAÇÃO DA XXXIII FESTADO TOMATE	20.28.00.23.695.4027	2.086		
	F 339030.00	015 77		60.000,00
	F 339031.00	015 73		7.000,00
	F 339036.00	015 75		11.000,00
	F 339039.00	000 94		410.000,00
	F 339039.00	015 74		418.600,00
	F 339047.00	015 77		2.200,00
				908.800,00
REALIZAÇÃO DA FESTADO DOCE 2012	20.28.00.23.695.4027	2.158		
	F 339039.00	000 04		30.000,00
	F 339039.00	015 84		50.000,00
				80.000,00
REALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS	20.28.00.23.695.4027	2.169		
	F 339030.00	015 07		30.000,00
	F 339032.00	015 00		10.000,00
	F 339036.00	015 05		15.000,00
	F 339039.00	000 14		2.800,00
	F 339039.00	015 04		12.000,00
	F 339047.00	000 17		3.000,00
				72.800,00
Total da Unidade Orçamentária: 1.211.700,00				
Projetos:	0,00	Atividades:	1.211.700,00	Total Capital: 10.000,00
Pessoal + Encargos:	0,00	Outras Correntes:	1.201.700,00	Total Correntes: 1.201.700,00
		Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00

Versão: 3.14

Página 15 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras
Quadro de Detalhamento de Despesa
ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 29 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário			Valor
MANUT. DOS SERV. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	20.29.00.10.301.4028	2.053		
	S 319004.00	000 56		15.000,00
	S 319004.00	033 16		170.000,00
	S 319009.00	033 18		9.000,00
	S 319011.00	000 52		80.000,00
	S 319011.00	033 12		212.000,00
	S 319113.00	033 45		44.000,00
	S 339008.00	000 11		2.000,00
	S 339030.00	033 87		10.000,00
	S 339039.00	033 84		10.000,00
	S 339046.00	000 11		28.000,00
	S 339046.00	033 81		40.000,00
	S 449052.00	033 31		5.000,00
				625.000,00
MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDICO DA FAMÍLIA - PSF	20.29.00.10.301.4031	2.049		
	S 319004.00	000 16		130.000,00
	S 319004.00	032 96		500.000,00
	S 319011.00	000 12		43.000,00
	S 319011.00	032 92		89.600,00
	S 319113.00	000 35		15.300,00
	S 339008.00	000 71		500,00
	S 339030.00	032 57		30.200,00
	S 339039.00	032 54		30.200,00
	S 339046.00	000 71		7.600,00
				846.400,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	20.29.00.10.301.4034	2.138		
	S 339030.00	016 47		338.000,00
	S 339032.00	016 40		156.000,00
	S 339036.00	016 45		110.400,00
	S 339039.00	000 84		10.000,00
	S 339039.00	016 44		1.300.000,00
	S 339047.00	016 47		10.000,00
	S 449052.00	016 01		55.600,00
				1.980.000,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	20.29.00.10.301.4036	2.088		
	S 339030.00	031 67		50.000,00
	S 339032.00	031 60		80.000,00
	S 339036.00	000 65		14.000,00
	S 339039.00	031 64		370.000,00
				514.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - PSB	20.29.00.10.301.4036	2.094		
	S 319004.00	000 06		90.000,00
	S 319004.00	040 96		176.000,00
	S 339046.00	040 51		4.000,00
				270.000,00

Versão: 3.14

Página 16 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras
Quadro de Detalhamento de Despesa
ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 29 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário			Valor
MANUT. DOS SERV. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	20.29.00.10.301.4028	2.053		
	S 319004.00	000 56		15.000,00
	S 319004.00	033 16		170.000,00
	S 319009.00	033 18		9.000,00
	S 319011.00	000 52		80.000,00
	S 319011.00	033 12		212.000,00
	S 319113.00	033 45		44.000,00
	S 339008.00	000 11		2.000,00
	S 339030.00	033 87		10.000,00
	S 339039.00	033 84		10.000,00
	S 339046.00	000 11		28.000,00
	S 339046.00	033 81		40.000,00
	S 449052.00	033 31		5.000,00
				625.000,00
MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDICO DA FAMÍLIA - PSF	20.29.00.10.301.4031	2.049		
	S 319004.00	000 16		130.000,00
	S 319004.00	032 96		500.000,00
	S 319011.00	000 12		43.000,00
	S 319011.00	032 92		89.600,00
	S 319113.00	000 35		15.300,00
	S 339008.00	000 71		500,00
	S 339030.00	032 57		30.200,00
	S 339039.00	032 54		30.200,00
	S 339046.00	000 71		7.600,00
				846.400,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	20.29.00.10.301.4034	2.138		
	S 339030.00	016 47		338.000,00
	S 339032.00	016 40		156.000,00
	S 339036.00	016 45		110.400,00
	S 339039.00	000 84		10.000,00
	S 339039.00	016 44		1.300.000,00
	S 339047.00	016 47		10.000,00
	S 449052.00	016 01		55.600,00
				1.980.000,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	20.29.00.10.301.4036	2.088		
	S 339030.00	031 67		50.000,00
	S 339032.00	031 60		80.000,00
	S 339036.00	000 65		14.000,00
	S 339039.00	031 64		370.000,00
				514.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - PSB	20.29.00.10.301.4036	2.094		
	S 319004.00	000 06		90.000,00
	S 319004.00	040 96		176.000,00
	S 339046.00	040 51		4.000,00
				270.000,00

Versão: 3.14

Página 16 de 34

Data: 28/12/2012



SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

Referência **Orçamento para 2013** Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES					
Unidade Orçamentária: 29 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Projeto / Atividade	Código Orçamentário			Valor	
PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS - PPI	20.29.00.10.305.4032	2.051			
	S	319004.00	000 36	150.000,00	
	S	319004.00	034 86	58.000,00	
	S	319009.00	000 38	200,00	
	S	319009.00	034 88	2.000,00	
	S	319011.00	000 32	50.000,00	
	S	319011.00	034 82	80.000,00	
	S	319016.00	000 34	6.000,00	
	S	319016.00	034 84	4.000,00	
	S	319113.00	000 65	13.000,00	
	S	339008.00	000 01	350,00	
	S	339030.00	000 07	6.860,00	
	S	339046.00	000 01	13.800,00	
	S	339046.00	034 41	6.000,00	
				390.210,00	
Total da Unidade Orçamentária:					
Projetos:		8.500.617,84			
Atividades:		0,00			
Pessoal + Encargos:		1.972.100,00			
Outras Correntes:		8.500.617,84			
Total Juros e Encargos da Dívida:		5.967.017,84			
Total Capital:		561.500,00			
Total Correntes:		7.939.117,84			
Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00			

Versão: 3.14

Página 18 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

Referência **Orçamento para 2013** Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES					
Unidade Orçamentária: 30 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDU.FUNDEB					
Projeto / Atividade	Código Orçamentário			Valor	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	20.30.00.12.361.4037	2.001			
	F	319009.00	037 48	3.000,00	
	F	319011.00	037 42	4.044.400,00	
	F	319013.00	037 45	24.900,00	
	F	319016.00	037 44	12.000,00	
	F	319113.00	037 75	478.800,00	
	F	339008.00	037 11	1.000,00	
	F	339046.00	037 11	1.000,00	
				4.565.100,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.30.00.12.361.4037	2.020			
	F	319009.00	037 98	19.650,00	
	F	319011.00	037 92	1.800.000,00	
	F	319013.00	037 95	16.450,00	
	F	319016.00	037 94	200.000,00	
	F	319113.00	037 15	254.100,00	
	F	335041.00	037 89	150.000,00	
	F	339008.00	037 51	1.200,00	
	F	339030.00	037 57	10.000,00	
	F	339046.00	037 51	105.350,00	
	F	449051.00	037 14	100.000,00	
				2.656.750,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	20.30.00.12.365.4071	2.146			
	F	319009.00	037 98	500,00	
	F	319011.00	037 92	700.000,00	
	F	319013.00	037 95	1.000,00	
	F	319016.00	037 94	2.000,00	
	F	319113.00	037 15	70.650,00	
	F	335041.00	037 89	1.000,00	
	F	339008.00	037 51	1.000,00	
	F	339046.00	037 51	2.000,00	
				778.150,00	
Total da Unidade Orçamentária:					
Projetos:		8.000.000,00			
Atividades:		0,00			
Pessoal + Encargos:		7.627.450,00			
Outras Correntes:		8.000.000,00			
Total Juros e Encargos da Dívida:		272.550,00			
Total Capital:		100.000,00			
Total Correntes:		7.900.000,00			
Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00			

Versão: 3.14

Página 19 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

Referência **Orçamento para 2013** Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES					
Unidade Orçamentária: 31 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Projeto / Atividade	Código Orçamentário			Valor	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.31.00.08.242.4038	2.123			
	S	339030.00	000 07	5.000,00	
	S	339032.00	000 00	10.000,00	
	S	339039.00	000 04	5.560,00	
				20.560,00	
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	20.31.00.08.243.4038	2.057			
	S	339030.00	000 37	2.000,00	
	S	339039.00	000 34	5.200,00	
	S	339048.00	000 33	47.000,00	
				54.200,00	
REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIA	20.31.00.08.243.4038	2.165			
	S	339039.00	000 14	1.000,00	
	S	339039.00	015 94	2.000,00	
				3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:					
Projetos:		77.760,00			
Atividades:		0,00			
Pessoal + Encargos:		0,00			
Outras Correntes:		77.760,00			
Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00			
Total Capital:		0,00			
Total Correntes:		77.760,00			
Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00			

Versão: 3.14

Página 20 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

Referência **Orçamento para 2013** Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES					
Unidade Orçamentária: 32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Projeto / Atividade	Código Orçamentário			Valor	
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - PROJOVEM	20.32.00.08.243.4039	2.101			
	S	319004.00	003 16	37.500,00	
	S	339030.00	003 77	37.500,00	
				75.000,00	
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	20.32.00.08.243.4040	2.100			
	S	319004.00	000 76	94.000,00	
	S	319004.00	004 06	35.000,00	
	S	319009.00	000 78	2.000,00	
	S	339030.00	000 37	7.000,00	
	S	339030.00	004 67	35.000,00	
				173.000,00	
CONTRIBUIÇÃO À ASSOC. DE ASSIST. À CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO	20.32.00.08.243.4040	2.103			
	S	335041.00	000 59	48.000,00	
				48.000,00	
PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - PET/ESTADO	20.32.00.08.243.4040	2.142			
	S	339030.00	007 57	20.000,00	
				20.000,00	
SUBVENÇÃO E AUX. À ASSOC. DE AMP. À CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO	20.32.00.08.243.4041	2.037			
	S	335043.00	000 51	4.000,00	
				4.000,00	
PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I	20.32.00.08.243.4041	2.099			
	S	335041.00	000 19	3.900,00	
	S	335041.00	017 59	28.300,00	
				32.200,00	
PROG DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO IDOSO - PBVII	20.32.00.08.243.4041	2.109			
	S	335041.00	009 09	12.100,00	
				12.100,00	
REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIA	20.32.00.08.244.4039	2.165			
	S	339030.00	000 77	5.000,00	
	S	339039.00	000 74	7.000,00	
				12.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.32.00.08.244.4042	2.059			
	S	339030.00	000 57	5.000,00	
	S	339030.00	015 37	8.000,00	
	S	339032.00	015 30	22.000,00	
	S	339036.00	000 55	10.000,00	
	S	339039.00	015 34	34.200,00	
				79.200,00	
PISO BÁSICO FIXO - PBF	20.32.00.08.244.4043	2.104			
	S	319004.00	000 76	7.000,00	
	S	319004.00	002 36	38.000,00	
	S	339030.00	002 07	30.000,00	
	S	339030.00	015 17	1.400,00	
	S	339036.00	000 35	4.000,00	
	S	339036.00	002 05	2.000,00	
	S	339039.00	002 04	20.000,00	

Versão: 3.14

Página 21 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

Referência **Orçamento para 2013** Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES					
Unidade Orçamentária: 32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Projeto / Atividade	Código Orçamentário			Valor	
PISO BÁSICO FIXO - PBF	20.32.00.08.244.4043	2.104			
	S	339047.00	000 37	800,00	
				103.200,00	
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	20.32.00.08.244.4043	2.107			
	S	339030.00	000 27	6.000,00	
	S	339030.00	005 37	10.300,00	
	S	339036.00	005 35	9.200,00	
	S	339039.00	000 24	10.000,00	
	S	339039.00	005 34	40.000,00	
	S	339047.00	000 27	1.900,00	
	S	449052.00	005 91	2.000,00	
	S	449052.00	010 51	3.000,00	
				82.400,00	
CRAS ESTADO	20.32.00.08.244.4043	2.128			
	S	319004.00	000 36	56.000,00	
	S	339030.00	006 97	13.000,00	
	S	339030.00	015 87	50.000,00	
	S	339036.00	006 95	5.000,00	
	S	339039.00	006 94	1.000,00	
	S	339047.00	000 07	1.000,00	
	S	449052.00	006 41	1.000,00	
	S	449052.00	010 21	9.000,00	
				136.000,00	
SUBVENÇÃO E AUXÍLIO À APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	20.32.00.08.244.4045	2.035			
	S	335043.00	000 01	6.000,00	
				6.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:					
Projetos:		783.100,00			
Atividades:		0,00			
Pessoal + Encargos:		269.500,00			
Outras Correntes:		783.100,00			
Total Juros e Encargos da Dívida:		498.600,00			
Total Capital:		15.000,00			
Total Correntes:		768.100,00			
Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00			

Versão: 3.14

Página 22 de 34

Data: 28/12/2012



SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 33 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor		
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	20.33.00.13.392.4018	2.025		
	F 319009.00 000 98		2.400,00	
	F 319011.00 000 92		130.000,00	
	F 319013.00 000 95		10.400,00	
	F 319016.00 000 94		6.000,00	
	F 319113.00 000 15		7.900,00	
	F 339008.00 000 51		350,00	
	F 339014.00 000 51		3.000,00	
	F 339030.00 000 57		16.000,00	
	F 339036.00 000 55		4.000,00	
	F 339039.00 000 54		31.700,00	
	F 339046.00 000 51		2.150,00	
	F 339047.00 000 57		800,00	
	F 449052.00 015 91		3.000,00	
			217.700,00	
PROGRAMAÇÃO CULTURAL	20.33.00.13.392.4018	2.160		
	F 339030.00 015 87		7.000,00	
	F 339036.00 015 85		5.000,00	
	F 339039.00 015 84		10.000,00	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	F 339047.00 015 87		1.000,00	
			23.000,00	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	20.33.00.23.122.4047	2.001		
	F 319009.00 000 18		820,00	
	F 319011.00 000 12		254.300,00	
	F 319013.00 000 15		40.700,00	
	F 319016.00 000 14		2.000,00	
	F 319113.00 000 35		1.250,00	
	F 339008.00 000 71		350,00	
	F 339014.00 000 71		2.000,00	
	F 339030.00 000 77		8.000,00	
	F 339036.00 000 75		5.000,00	
	F 339039.00 000 74		13.000,00	
	F 339046.00 000 71		1.000,00	
	F 339047.00 000 77		1.000,00	
	F 339092.00 000 72		2.000,00	
			331.420,00	
Total da Unidade Orçamentária:		572.120,00		
Projetos:	0,00	Atividades:	572.120,00	Total Capital: 3.000,00
Pessoal + Encargos:	455.770,00	Outras Correntes:	113.350,00	Total Correntes: 569.120,00
		Total Juros e Encargos da Dívida: 0,00		

Versão: 3.14 Página 23 de 34 Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 34 SEC. MUN. DE MEIO AMB., DESENV. SUST., CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor		
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	20.34.00.04.122.4048	2.001		
	F 319009.00 000 98		3.300,00	
	F 319011.00 000 92		450.000,00	
	F 319013.00 000 95		47.800,00	
	F 319016.00 000 94		42.500,00	
	F 319113.00 000 15		18.700,00	
	F 339008.00 000 51		350,00	
	F 339014.00 000 51		5.000,00	
	F 339030.00 015 37		4.500,00	
	F 339036.00 015 35		8.000,00	
	F 339039.00 015 34		15.000,00	
	F 339046.00 000 51		6.500,00	
	F 339047.00 000 57		1.000,00	
	F 449052.00 015 91		2.000,00	
			604.650,00	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	20.34.00.19.573.4067	2.092		
	F 339030.00 015 27		5.000,00	
	F 339039.00 015 24		10.000,00	
			15.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		619.650,00		
Projetos:	0,00	Atividades:	619.650,00	Total Capital: 2.000,00
Pessoal + Encargos:	562.300,00	Outras Correntes:	55.350,00	Total Correntes: 617.650,00
		Total Juros e Encargos da Dívida: 0,00		

Versão: 3.14 Página 24 de 34 Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 35 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor		
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	20.35.00.08.122.4057	2.001		
	F 319004.00 000 06		78.650,00	
	F 319009.00 000 08		1.110,00	
	F 319011.00 000 02		620.100,00	
	F 319013.00 000 05		58.800,00	
	F 319016.00 000 04		40.000,00	
	F 319113.00 000 25		31.300,00	
	F 339008.00 000 61		500,00	
	F 339014.00 000 61		13.456,00	
	F 339030.00 015 47		10.000,00	
	F 339036.00 015 45		5.000,00	
	F 339039.00 015 44		18.000,00	
	F 339046.00 000 61		9.100,00	
	F 339047.00 000 67		1.000,00	
	F 339092.00 000 62		1.500,00	
	F 449052.00 000 11		4.000,00	
			892.516,00	
Total da Unidade Orçamentária:		892.516,00		
Projetos:	0,00	Atividades:	892.516,00	Total Capital: 4.000,00
Pessoal + Encargos:	829.960,00	Outras Correntes:	58.556,00	Total Correntes: 888.516,00
		Total Juros e Encargos da Dívida: 0,00		

Versão: 3.14 Página 25 de 34 Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 36 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor		
MANUTENÇÃO DO PRODEQ - PROGRAMA DE DEPENDENTES QUÍMICOS	20.36.00.08.244.4058	2.060		
	S 339030.00 000 17		30.000,00	
	S 339030.00 015 97		53.040,00	
	S 339036.00 000 15		2.200,00	
	S 339036.00 015 95		10.440,00	
	S 339039.00 015 94		12.960,00	
	S 449052.00 015 41		4.000,00	
			112.640,00	
Total da Unidade Orçamentária:		112.640,00		
Projetos:	0,00	Atividades:	112.640,00	Total Capital: 4.000,00
Pessoal + Encargos:	0,00	Outras Correntes:	108.640,00	Total Correntes: 108.640,00
		Total Juros e Encargos da Dívida: 0,00		

Versão: 3.14 Página 26 de 34 Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 37 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor		
APOIO HABITACIONAL	20.37.00.08.244.4069	2.106		
	S 339032.00 015 10		100.000,00	
			100.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		100.000,00		
Projetos:	0,00	Atividades:	100.000,00	Total Capital: 0,00
Pessoal + Encargos:	0,00	Outras Correntes:	100.000,00	Total Correntes: 100.000,00
		Total Juros e Encargos da Dívida: 0,00		

Versão: 3.14 Página 27 de 34 Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 38 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor		
DESENVOLVIMENTO E INCREMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	20.38.00.20.601.4059	2.079		
	F 339030.00 015 27		15.000,00	
	F 339036.00 000 45		10.000,00	
	F 339039.00 015 24		15.000,00	
	F 339047.00 000 47		2.000,00	
	F 449052.00 015 81		10.000,00	
			52.000,00	
APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	20.38.00.20.601.4059	2.084		
	F 339030.00 000 87		29.400,00	
	F 339030.00 015 67		8.600,00	
	F 339036.00 015 65		15.000,00	
	F 339039.00 015 64		20.000,00	
	F 339047.00 000 87		4.000,00	
	F 449052.00 015 11		13.000,00	
			90.000,00	
APOIO À PRODUÇÃO PECUÁRIA	20.38.00.20.604.4060	2.073		
	F 339030.00 015 17		38.000,00	
	F 339036.00 000 25		20.000,00	
	F 339039.00 015 14		12.000,00	
	F 339047.00 000 27		4.600,00	
	F 449052.00 015 61		7.000,00	
			81.600,00	
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMOTORES	20.38.00.20.606.4059	2.161		
	F 339030.00 015 27		20.000,00	
	F 449052.00 015 81		50.000,00	
			70.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		293.600,00		
Projetos:	0,00	Atividades:	293.600,00	Total Capital: 80.000,00
Pessoal + Encargos:	0,00	Outras Correntes:	213.600,00	Total Correntes: 213.600,00
		Total Juros e Encargos da Dívida: 0,00		

Versão: 3.14 Página 28 de 34 Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

ReferênciaOrçamento para 2013 Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 39 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário	Valor		
FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES PARA O DESENV. DO MUNICÍPIO	20.39.00.04.121.4072	1.040		
	F 339035.00 000 69		6.000,00	
	F 339036.00 000 65		5.000,00	
	F 339039.00 000 64		2.000,00	
	F 339039.00 015 44		2.000,00	
	F 339047.00 000 67		1.000,00	
			16.000,00	
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS PROMOCIONAIS	20.39.00.04.121.4072	2.149		
	F 339036.00 000 15		5.000,00	
	F 339039.00 000 14		1.500,00	
	F 339047.00 000 17		1.000,00	
			7.500,00	
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PÚBLICA	20.39.00.04.121.4076	1.044		
	F 339035.00 000 29		3.000,00	
			3.000,00	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	20.39.00.04.122.4075	2.001		
	F 319011.00 000 22		230.730,00	
	F 319013.00 000 25		38.500,00	
	F 339014.00 000 91		3.000,00	
	F 339030.00 000 97		2.000,00	
	F 339036.00 000 95		1.500,00	
	F 339039.00 000 94		2.000,00	
	F 339047.00 000 97		300,00	
			278.030,00	
Total da Unidade Orçamentária:		304.530,00		
Projetos:	19.000,00	Atividades:	285.530,00	Total Capital: 0,00
Pessoal + Encargos:	269.230,00	Outras Correntes:	35.300,00	Total Correntes: 304.530,00
		Total Juros e Encargos da Dívida: 0,00		



SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

Referência **Orçamento para 2013** Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 40 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário		Valor	
ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL	20.40.00.18.451.4049	2.108		
	F 339030.00	011 17	10.900,00	
	F 339036.00	011 15	10.000,00	
	F 339039.00	011 14	36.000,00	
	F 339047.00	011 17	2.000,00	
	F 449052.00	011 61	20.000,00	
			78.900,00	
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAM. AMBIENTAL	20.40.00.18.451.4056	2.090		
	F 339030.00	011 87	148.450,00	
	F 339030.00	012 67	99.000,00	
	F 339036.00	011 85	50.000,00	
	F 339039.00	011 84	745.000,00	
	F 339047.00	011 87	10.000,00	
	F 449051.00	011 34	250.000,00	
	F 449052.00	011 31	152.000,00	
	F 449052.00	012 11	150.000,00	
			1.604.450,00	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	20.40.00.18.541.4050	2.091		
	F 339030.00	011 77	27.911,00	
	F 339036.00	011 75	20.000,00	
	F 339039.00	011 74	10.000,00	
	F 339047.00	011 77	1.000,00	
			58.911,00	
GESTÃO DE ÁREAS VERDES	20.40.00.18.541.4052	2.093		
	F 339030.00	011 57	10.000,00	
	F 339039.00	011 54	70.000,00	
	F 449051.00	011 14	72.790,00	
	F 449052.00	011 11	100.000,00	
			252.790,00	
REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES	20.40.00.18.541.4052	2.141		
	F 339030.00	011 07	4.000,00	
	F 339036.00	011 05	10.000,00	
	F 339039.00	011 04	40.000,00	
	F 339047.00	011 07	2.000,00	
			56.000,00	
MANUTENÇÃO DA CASA DA AGENDA 21	20.40.00.18.541.4054	2.097		
	F 339030.00	011 67	11.000,00	
	F 339036.00	011 65	19.000,00	
			30.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		2.081.051,00		
Projetos:		0,00	Atividades:	2.081.051,00
Pessoal + Encargos:		0,00	Outras Correntes:	1.336.261,00
			Total Correntes:	1.336.261,00
			Total Juros e Encargos da Dívida:	0,00

Versão: 3.14

Página 30 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

Referência **Orçamento para 2013** Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 41 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário		Valor	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	20.41.00.10.122.4064	2.001		
	F 319004.00	000 46	80.000,00	
	F 319009.00	000 48	8.100,00	
	F 319011.00	000 42	4.898.234,55	
	F 319013.00	000 45	63.000,00	
	F 319016.00	000 44	610.000,00	
	F 319113.00	000 75	530.000,00	
	F 339008.00	000 11	2.000,00	
	F 339014.00	000 11	50.791,18	
	F 339030.00	000 17	15.000,00	
	F 339039.00	000 14	31.000,00	
	F 339046.00	000 11	40.600,00	
			6.328.725,73	
AQUIS. MANUT. DOS VEÍCULOS E OUTROS EQUIP. AUTOMOTORES	20.41.00.10.122.4064	2.007		
	F 339030.00	015 77	450.000,00	
	F 339039.00	000 94	61.000,00	
	F 339039.00	015 74	35.900,00	
	F 449052.00	015 21	5.000,00	
			551.900,00	
Total da Unidade Orçamentária:		6.880.625,73		
Projetos:		0,00	Atividades:	6.880.625,73
Pessoal + Encargos:		6.189.334,55	Outras Correntes:	686.291,18
			Total Correntes:	6.875.625,73
			Total Juros e Encargos da Dívida:	0,00

Versão: 3.14

Página 31 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

Referência **Orçamento para 2013** Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 42 FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário		Valor	
FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AO IDOSO	20.42.00.08.241.4082	2.153		
	S 339032.00	015 40	10.000,00	
			10.000,00	
SUBVENÇÃO E AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA	20.42.00.08.244.4081	2.065		
	S 335043.00	000 91	4.000,00	
			4.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		14.000,00		
Projetos:		0,00	Atividades:	14.000,00
Pessoal + Encargos:		0,00	Outras Correntes:	14.000,00
			Total Correntes:	14.000,00
			Total Juros e Encargos da Dívida:	0,00

Versão: 3.14

Página 32 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

Referência **Orçamento para 2013** Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 90 FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFER				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário		Valor	
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	20.90.00.09.122.4063	2.048		
	F 319011.00	050 92	294.273,20	
	F 319013.00	050 95	17.636,80	
	F 335041.00	050 89	2.500,00	
	F 339014.00	050 51	20.000,00	
	F 339030.00	050 57	15.000,00	
	F 339036.00	050 55	23.000,00	
	F 339039.00	050 54	153.040,00	
	F 339047.00	050 57	1.000,00	
	F 339092.00	050 52	500,00	
	F 449052.00	050 11	40.000,00	
			566.950,00	
PAGAMENTO DE INATIVOS, PENCIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.90.00.09.272.4062	2.047		
	S 319001.00	050 17	1.497.000,00	
	S 319003.00	050 10	617.700,00	
	S 319005.00	050 12	164.300,00	
	S 319094.00	050 15	10.000,00	
			2.289.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	20.90.00.09.272.4062	2.113		
	S 779999.00	050 77	6.548.050,00	
			6.548.050,00	
Total da Unidade Orçamentária:		9.404.000,00		
Projetos:		0,00	Atividades:	9.404.000,00
Pessoal + Encargos:		2.600.910,00	Outras Correntes:	215.040,00
			Total Correntes:	2.815.950,00
			Total Juros e Encargos da Dívida:	0,00

Versão: 3.14

Página 33 de 34

Data: 28/12/2012

SICOFI - Sistema de Informações Contábeis e Financeiras

Quadro de Detalhamento de Despesa

Referência **Orçamento para 2013** Esfera: TODAS

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				
Unidade Orçamentária: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Projeto / Atividade	Código Orçamentário		Valor	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.99.00.99.999.9999	9.999		
	F 999999.00	000 77	588.618,58	
			588.618,58	
Total da Unidade Orçamentária:		588.618,58		
Projetos:		0,00	Atividades:	588.618,58
Pessoal + Encargos:		0,00	Outras Correntes:	0,00
			Total Correntes:	0,00
			Total Juros e Encargos da Dívida:	0,00
Total do Órgão:		62.441.367,04		
Projetos:		529.000,00	Atividades:	61.912.367,04
Pessoal + Encargos:		32.368.076,55	Outras Correntes:	19.906.447,58
			Total Correntes:	52.274.524,13
			Total Juros e Encargos da Dívida:	20.625,00

Versão: 3.14

Página 34 de 34

Data: 28/12/2012

DECRETO Nº 3.671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 8º, da Lei nº 1.896, de 27/12/12 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício de 2013, integrante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Para a execução dos programas estabelecidos nos quadros referidos no CAPUT deste artigo, fica fixada a Despesa no valor de R\$ 64.963.858,00 (Sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), sendo para o Poder Legislativo o valor de R\$ 2.522.490,96 (Dois milhões quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), e para o Poder Executivo o valor de R\$ 62.441.367,04 (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de 28 de dezembro de 2012.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal